Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Novembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3241

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2024

Processo Administrativo Nº 9657/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 228/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de hardware, destinado a realização de reparos em equipamentos do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a manutenção das atividades,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **JAIRSON CAMPOS PASSOS JUNIOR 01217524100,** inscrita no **CNPJ**: 18.670.300/0001-43, com endereço a Rua Santa Clara de Assis, S/N, Bairro Oitavo Centenário, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 800,00** (Oitocentos reais).

São Francisco de Goiás, 12 de novembro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E8D44EDA

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/2024

Processo Administrativo Nº 9631/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 227/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 7, para a **aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, peças para manutenção de Trator Budny,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **RADIADORES RADIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ**: 18.784.762/0001-91, com endereço a Avenida 24 de Outubro, Nº 3111, Q.: 575, Lotes: 07, 08, 10, Fundos com Rua 12, Bairro Aeroviário, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.435-090, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 3.250,00** (Três mil e duzentos e cinquenta reais).

São Francisco de Goiás, 12 de novembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:492F4388

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 226/2024

Processo Administrativo Nº 9632/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 226/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, para confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, que serão utilizados em eventos institucionais, datas comemorativas e apresentações culturais,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **TECIDOS TITA LTDA,** inscrita no **CNPJ**: **0**1.534.593/0001-39, com endereço a Avenida Anhanguera, Nº 5561, Setor Central, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.043-012, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 403,50** (Quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

São Francisco de Goiás, 12 de novembro de 2024.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2EED80AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **27/11/2024 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Conjuntos Escolares (MESA E CADEIRA), Padrão FDE/FNDE, para Unidades de Ensino Fundamental do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 11 de novembro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:523B204B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16

PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "i" do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,
CONSIDERANDOa Homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio do Decreto Municipal nº. 052, de 22 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO os arts. 5º., 21, 22, 23, 24, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alexânia/GO e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Lei Federal nº. 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/SMA, de 23 de abril de 2024;
CONSIDERANDO os Itens 3. e 6. do Edital nº. 001/2023;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 01, de 23 de abril de 2024, da Junta Médica de Avaliação Física e Mental do Concurso Público do Edital nº. 001/2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 371, de 08 de julho de 2024, que nomeia os Orientadores Educacionais;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 372, de 08 de julho de 2024, que nomeia os Coordenadores;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 408, de 29 de julho de 2024, que determina a lotação dos Professores;
CONSIDERANDO a Reclassificação nº 14 de 31 de outubro de 2024.

DETERMINA:
DOS CONVOCADOS
1.Ficam convocados os candidatos classificados relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta convocação, ocupando a posição dos reclassificados.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
2.Os convocados devem protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, nos**dias14 a 18 de novembro de 2024**, das 08h às 18h, **ou, ainda**, enviar para o **e-mail comissaoconcursoalexania@gmail.com** das **00h do dia 14 às 23h59 do dia 18 de outubro de 2024**, os seguintes documentos:

• Carteira de identidade;
• Comprovante de inscrição no CPF;
• Título de Eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral atualizada;
• Nada Consta Criminal (TJGO);
• Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;
• Certidão de Nascimento cujo estado civil seja o de solteiro ou Certidão de Casamento atualizada cujo estado civil seja o de casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
• Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou condomínio) de um dos últimos três meses;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
• Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP ou NIT);
• Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);
• Declaração de não acumulação indevida de outro cargo, emprego ou função pública;
• Comprovante do nível de escolaridade exigido no Item 2. do Edital nº. 001/2023 para o exercício do cargo de Professor (diploma, certificado ou declaração);

3.A não apresentação de todos os documentos na forma, prazo e descrição prevista no item 2. deste Edital, implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.
4. Os documentos que forem enviados por e-mail devem ser em formato PDF (preferencialmente em arquivo único), e com seu conteúdo legível, não impedindo que seja solicitado sua apresentação física para verificação de informações.
5. Além da apresentação completa dos documentos relacionados no Item 2, a posse do candidato ficará condicionada à realização da Avaliação Médica, da qual resultará o Laudo de aptidão física e mental para a posse expedido pela Junta Médica.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA
6.O convocado que apresentar toda a documentação expressa e na forma descrita no Item 2. deste Edital e não for eliminado do concurso público, deverá comparecer **pessoalmente à Unidade Básica de Saúde 04 – UBS-04, localizada na Avenida Brasília (entre as Ruas 79 e 44), Loteamento Nova Flórida, Setor Sul, Alexânia/GO**, para a**REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA** a ser conduzida pela Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no(s) **DIA(S) E HORÁRIO(S) DESCRITO(S) NO ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL**, portando obrigatoriamente os seguintes exames:
I – Hemograma completo;
II – Raio-X coluna lombar AP e perfil;
III – Eletrocardiograma com laudo (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista com o número do RQE); e
IV – Laudo psiquiátrico (para fins admissionais para a função de Professor, com carimbo e assinatura do Psiquiatra com o número do RQE).
6.1. As gestantes estão dispensadas de realizar o Raio-X coluna lombar AP e perfil, devendo, entretanto, apresentar relatório completo do Médico (Ginecologista/Obstetra), sobre a gravidez e o tempo de gestação.
7. Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos descritos no Item 6. deste Edital, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
7.1. O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos no item 6. do Edital nº. 001/2023, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
8. O não comparecimento à avaliação médica no(s) **dia(s) e horário(s) descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital** implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

9. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental poderá durante a avaliação médica solicitar ainda exames complementares a serem apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela mesma.
10. Os exames e laudos devem ser apresentados (original ou cópia autenticada) perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no qual será retido de forma definitiva.
11. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental, após avaliação do candidato irá reter os exames prévios apresentados, assim como o Laudo Final de Aptidão, que será encaminhado diretamente à Comissão Especial de Concurso Público, que terá até 10 (dez) dias úteis para encaminhar cópia ao candidato via e-mail, desde que solicitado pelo mesmo.

12. Os exames médicos e laboratoriais, bem como os laudos prévios descrito neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos convocados e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica;
12.1 serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados nesta Resolução possuam a validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica, conforme Anexo Único deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS
14.O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo, podendo o Município de Alexânia/GO convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, dentro das vagas efetivas.
15. A falta de apresentação dos documentos conforme critérios descritos neste Edital, assim como o não comparecimento na avaliação médica conforme ANEXO ÚNICO, ou ainda a declaração de Inaptidão, ou a prática de falsidade ideológica em documentos acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
16. Dúvidas poderão ser sanadas pelo Telefone **(62) 3336-7211** ou pelo e-mail **comissaoconcursoalexania@gmail.com.**

Alexânia/GO, 12 de novembro de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito de Alexânia

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	AVALIAÇÃO MÉDICA	
			DIA	Horário
11601499	YARA MARQUES COSTA PRADOS	94	26/11/2024	14h
11601966	ALISSON DE MATOS QUEIROZ	95	26/11/2024	14h

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:FDB1FCF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: UNIVERSO IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA
CPF/CNPJ: 05.007.093/0001-08

Ata: Nº 147/2024
Valor da Ata: R$ 763.927,83
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9B1C3354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: TL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:30.560.242/0001-09
Ata: Nº 149/2024
Valor da Ata: R$ 829.505,86
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7970D446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CPF/CNPJ:46.423.434/0001-03
Ata: Nº 150/2024
Valor da Ata: R$ 7.117,29
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6F0A7334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
CPF/CNPJ:50.568.513/0001-71
Ata: Nº 151/2024
Valor da Ata: R$ 104.601,90
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:05B147A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO

COMUNICADO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, WELKER DANIEL PAULINO SILVA, vem a público INFORMAR que o sorteio dos habilitados referente ao Credenciamento nº 04/2024, Inexigibilidade nº 34/2024, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA

ATUAR EM PROCESSOS DE ALIENAÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, POR MEIO DA MODALIDADE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, anteriormente marcado para o dia 14 de Novembro de 2024, as 09h30min, será adiado para possível apresentação de recurso dos leiloeiros inabilitados. Fica, assim, aberto prazo de recurso do dia 12 de Novembro de 2024 até o dia 18 de Novembro de 2024, conforme item 13.1. do Edital de Credenciamento. Os recursos deverão ser protocolados através do email licitacaoaltoparaiso@gmail.com, devendo ser dirigido a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. A nova data para o sorteio será divulgada assim que eventuais recursos forem apresentados e julgados.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 12 de Novembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:32863597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CPF/CNPJ: 19.611.064/0001-57
Ata: Nº 152/2024
Valor da Ata: R$ 5.096,00
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:999D50D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA N° 11/2024

O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT de Alto Paraiso de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** da Dispensa de licitação, nº 11/2024 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIOS PARA REFORMA DO PARQUINHO E REFORMA DAS PRAÇAS EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI 016/2023**, oriunda do Processo Administrativo n° 3446/2024.
Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, 12 de novembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B0EDAA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 17.435.476/0001-58
Ata: Nº 153/2024
Valor da Ata: R$ 29.954,22
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:0BF3E9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 55.390.465/0001-98
Ata: Nº 154/2024
Valor da Ata: R$ 2.020,95
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:98BE19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ: 11.202.638/0001-21
Ata: Nº 155/2024
Valor da Ata: R$ 240,00
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:2932E7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: EXCELLENCE COLORS LTDA
CPF/CNPJ: 29.024.588/0001-03

Ata: Nº 156/2024
Valor da Ata: R$ 23.323,79
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:8A4E3DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ:12.072.665/0001-90
Ata: Nº 157/2024
Valor da Ata: R$ 120.734,15
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:31021C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 54.793.517/0001-04
Ata: Nº 158/2024
Valor da Ata: R$ 64.051,86
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:981999C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 56.124.875/0001-50
Ata: Nº 159/2024
Valor da Ata: R$ 17.872,25
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:519275F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160

fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao município de alto paraíso de goiás.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 29.843.035/0001-74
Ata: Nº 160/2024
Valor da Ata: R$ 11.557,37
Data da Assinatura: 12.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:BC1E625C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO nº 008/2024
Processo Administrativo nº 1.181/24
Dispensa Eletrônica nº. 11/2024.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17847- 48, residente e domiciliado à Rua Major Moura Bastos, S/N, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás CEP 73.950-000 denominada CONTRATANTE e, de outro, **a empresa I. O. DUTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.639.517-000154, com endereço na Rua Pedro de Alencar, 80 – Canaã 3, Dourados – MS - CEP 79840-492, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente pela Senhora INÊZ OLIVEIRA DUTRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora C.I. nº 1488858/SSP-MS e inscrita no CPF nº 011.472.351-63, residente e domiciliada à Rua Pedro De Alencar, número 80, bairro CANAA III, Dourados - MS, CEP: 79.840-492, mediante as cláusulas e condições seguintes, Considerando o disposto na "CLÁUSULA OITAVA", do contrato nº 008/24,
ACORDAM:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente DISTRATO, tem por fundamento o disposto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 008/24: "A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei n° 14.133/2021, **por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito**, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei. O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei n° 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização. O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se

entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA: A contratante e a contratada firmaram contrato sob o número 008/24, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de lavagem simples dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com pagamentos mediante a realização do serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da inexecução do serviço pela contratada, face ao disposto na “CLÁUSULA SEGUNDA” do contrato ora distratado, a CONTRATANTE, bilateralmente, resolve desistir pela continuidade do Contrato nº 008/24, até agora, vigente, restando acertado, que não houve nenhum serviço de lavagem de veículo realizado pela contratada, como também, não houve pagamento pela contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA: A contratante outorga à contratante plena, total e irrevogável extinção do contrato, para nada mais havendo a qualquer tempo e a qualquer título em relação à avença distratada.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste DISTRATO nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente distrato de contrato.

E por estarem justas e contratadas, para firmeza de assim haverem rescindido o contrato assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, com duas testemunhas.

Alvorada do Norte (GO), 30 de OUTUBRO DE 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).
Contratante

I.O. DUTRA LTDA
CNPJ: 54.639.517-000154
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. NOME:
CPF:

2ª. NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:DE0B1359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 001-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Alvorada do Norte – GO, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA DO EDITAL 001/2024 do Processo Eleitoral para a Função de Diretor e Vice-diretor das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Alvorada do Norte – GO.

NA PÁGINA 1, ONDE SE LÊ:
GESTÃO: 2025 A 2027

LEIA-SE:
GESTÃO: 2025 A 2026

NO CRONOGRAMA PAGINA 8, ONDE SE LÊ:

Reunião dos candidatos e dos componentes das mesas receptoras, escrutinadoras e repasse das normativas da eleição e credenciamentos de Fiscais.	25/11/2024
Eleição e divulgação dos eleitos	28/11/2024

LEIA-SE:

Reunião dos candidatos e dos componentes das mesas receptoras, escrutinadoras e repasse das normativas da eleição e credenciamentos de Fiscais.	**19/11/2024**
Eleição e divulgação dos eleitos	**29/11/2024**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Alvorada do Norte – GO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:EFE0B4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA

Comissão Instituída pela Portaria nº001/2024 – SEMEC

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Eleitoral das eleições para diretores e vice-diretores das escolas, do Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições, comunica aos professores, servidores, pais/responsáveis e alunos da **Escola Municipal Professora Odília Justa da Silva,** que a candidata à Diretora **KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, e Vice-diretora **CIDA FERREIRA SANTANA MESQUITA**, tiveram suas inscrições homologadas.

Alvorada do Norte – Goiás, 11 de novembro de 2024.

IDARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:6BBF411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CMEI FILADELFO FALCÃO DE CARVALHO

Comissão Instituída pela Portaria nº 001/2024 – SEMEC

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Eleitoral das eleições para diretores e vice-diretores das escolas, do Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições, comunica aos professores, servidores, pais/responsáveis e alunos do **CMEI Filadelfo Falcão de Carvalho**, que a candidata à Diretora **CLARICE CORRÊA DO PARAISO VIEIRA**, e Vice-diretora **JOELMA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO LOPES**, tiveram suas inscrições homologadas.

Alvorada do Norte – Goiás, 11 de novembro de 2024.

IDARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:34B19DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2023.

Termo Aditivo de Quantitativo e Vigência ao Contrato n° 056/2023, parte integrante do Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRECHO BR-020 E AVENIDA BERNARDO SAYÃO, DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, pelo período de 4 (dois) meses, deste Município.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pela Prefeita, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º **1.533.979 SSP/DF**, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliada em Alvorada do Norte, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME**,** sob nº CNPJ-MF **13.921.175/0001-83,** estabelecida na sede Avenida Bernardo Sayão, número 504, Sala 03, Setor Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, CEP: 74.515-050, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **Marques Rodrigues Pimentel**, brasileiro, solteiro, portador do RG: nº **4873526 DGPC-GO**, CPF nº **017.754.681-60**, residente na cidade de Alvorada do Norte – GO, simplesmente denominada **CONTRATADA;** estabelecem o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 021/2022 - SRP**, Decorrente da Ata de Registro de Preços **Nº 040/2022** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato ora aditada redação do anexo I do Contrato:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	380	LUMINÁRIA LED 150W, LUZ BRANCO FRIO (6000-6500K), SLIM, MICRO LEDS SMD, IP67, BIVOLT.	R$ 250,00	**R$ 95.000,00**

Parágrafo Segundo: **Foram renovados os quantitativos** do Contrato Inicial.

Parágrafo Terceiro: Conforme previsto na **Cláusula Primeira: Do Objeto**, no item 1.1, e no Edital do **Pregão Presencial** nº **021/2022 - SRP**.

A "Cláusula Quinta – dos Prazos" do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **30/08/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: **Art.57, inciso II**, da Lei 8.666/93 que diz "**Art. 57.**A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: **II**- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;".
E conforme "Cláusula Quinta – dos Prazos" item 5.1 que diz: "...podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93".
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **agosto** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Marques Rodrigues Pimentel - ME
CNPJ/MF Nº 13.921.175/0001-83
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL
Proprietario

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:26D2071D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 450

PORTARIA Nº 450/24 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:9B1794AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ATA DE ANALISE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N 08/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

Trata-se de análise da proposta de preço original e realinhada apresentada pela licitante VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA no Pregão Eletrônico nº 008/2024, a qual tem por objeto o Registro de preço visando contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, englobando abastecimento de combustíveis e toda a manutenção preventiva e corretiva (e serviços correlatos), serviço de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, via cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.
Pois bem, sem maiores delongas, passa-se a verificar se a proposta apresentada pela licitante VOLUS está de acordo com o exigido no certame.

No edital do Pregão Eletrônico consta expressamente as seguintes informações:
09. DA HABILITAÇÃO
I. Habilitação jurídica
II. Regularidade fiscal, social e trabalhista
III. Qualificação econômica - financeira
IV. Qualificação técnica
V. Microempresa ou empresa de pequeno porte
VI. Microempreendedor individual (MEI)
VII. Documentação complementar

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1 *No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita,* ***estiver de acordo com os termos deste Edital*** *e seus anexos e ofertar o menor preço para o fornecimento do objeto nas condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.*
8.1.1 *Será aceito proposta com taxa negativa, desde que o preço seja exequível.*
8.1.2 Na proposta deverá ser encaminhado toda a composição de custos que envolve o serviço de gerenciamento, tais como: Discriminação, receita taxa administração cliente, receita taxa de administração conveniada, receitas com antecipação de valores a conveniadas, receitas com taxa de adesão, receitas outras com conveniadas, total das receitas, custo indireto, administração central, encargos financeiros, impostos, total das despesas, receita liquida, IRPJ e CSLL, lucro bruto, e outros que fazem parte, sob pena de desclassificação.
[...]
8.8 Será desclassificada a proposta que:
I. Não atenda as exigências deste ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis.
Passamos a análise dos elementos abordados com relação os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados na sessão de abertura do dia 11/11/2024 e sua concordância com as imposições do edital alusivo a licitação de nº 008/2024 na modalidade pregão eletrônico.

Conforme a documentação apresentada acostada na plataforma BNC, esta comissão decide por **HABILITAR** a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA uma vez que há cumprida todos os requisitos Habilitação jurídica, Fiscal e Trabalhistas, qualificação técnica, econômica financeira e declarações , bem como proposta adequada ao último lance ofertado com toda a composição de custos que envolve o serviço de gerenciamento, tais como: Discriminação, receita taxa administração cliente, receita taxa de administração conveniada, receitas com antecipação de valores a conveniadas, receitas com taxa de adesão, receitas outras com conveniadas, total das receitas, custo indireto, administração central, encargos financeiros, impostos, total das despesas, receita liquida, IRPJ e CSLL, lucro bruto, e outros que fazem parte das exigências editalicias.

Ante o exposto, declara vencedora do certame a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

Deste modo. Portanto, com fulcro na legislação dito alhures, dê-se ciência aos interessados, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório.

Em oportuno, fica marcada para as 15:00 horas de hoje 12/11/2024abertura para o prazo de 30 minutos aqueles interessados em manifestação ao interesse em interpor recurso.

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aparecida do Rio Doce/GO, 12 de novembro de 2024.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro,

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:59FF78FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA.**
CNPJ: 03.219.062/0001-87.
Valor Total: 3.900,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA PARA FRATURA DISTAL DA TIBIA ESQUERDA E PARAFUSO BLOQUEADO.
Vigência: 13/11/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:00D4287E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 371/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e serviços para o TANQUE DE AGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6147/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D5859EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 374/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para o CAMINHAO PLACA: SBX 8J42, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6700/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A3B3D571

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 375/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para o TRATOR MF 265, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6845/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6366BB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 376/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para CATERPILLAR 120K, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6904/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B2589268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 377/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, para TRATOR JOHN DEERE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6812/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9173E0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 378/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para ROÇADEIRA 02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6776/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:556D9DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 379/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para ROÇADEIRA 03, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6775/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9F5DEE56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DECRETO Nº 190/2024

EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO N°190/2024, de 11 de novembro de 2024. *"Nomeia servidora para cargo de provimento efetivo e dá outras providências. "* **O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n. º 109/2024 de 17 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA:** **Art. 1°.** Fica nomeada a servidora abaixo identificada para cargo de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional da Município de Bonfinópolis, aprovada no Concurso Público 001/2024.**Cargo: Técnico em Enfermagem Posição 5º, Inscrição 000520003954, Nome: Meire Ferreira Martins Garcia**. **Art. 2°.** Fica desde Já CONVOCADA a candidata acima nomeada para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse (Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**.Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação, no placar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos11(dias) dias do mês de novembro de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:C49D0EF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 489

Decreto nº 489/2024, de 13 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora CAMILA BRAZ SOUZA, datado de 04 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO o dispositivo constante no Art. 47 da Lei Municipal 032/93.
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a senhora **CARLA CRISTINA GOMES,** matriculada sob o nº 405, inscrita no CPF sob o nº 006.278.741-18 e portadora do RG 4.738.125 DGPC/GO, conforme Requerimento de Exoneração datado de 04 de novembro de 2024.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 13 de novembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6A2C098A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 488

Decreto nº 488/2024, de 13 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO.

A Prefeita de Buriti de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 476/2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 13 de novembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AC50EA83

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13140/2024

O Municípiode Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regimedeexecução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto:contratação de empresa especializada em engenharia civil para execuçãodos serviços de construção da orla do córrego Santo Antônio,neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.Data final derecebimento propostas:às08:00h do dia03/12/2024.Data de abertura sessão pública / propostas:às08:01h do dia03/12/2024.Data de inícioda fase delances:às09:01h do dia03/12/2024. O editalestará disponível e as propostas serão recebidas a partir de13/11/2024, no site daplataforma

de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ehttps://buritidegoias.go.gov.br;Fone: 0800 878 5625;segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás,13 de novembro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D3ACECCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 53/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 28/11/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de recarga de gás e vasilhame de gás para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Alta. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:882FDC84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 53/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 28/11/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de recarga de gás e vasilhame de gás para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Alta. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:490031BC

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO,** pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ nº **02.056.760/0001-46**, Estado de Goiás, em conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o**Edital de Chamamento Público Nº 006/2024**, destinado à**seleção de projetos culturais**voltados ao fomento e execução de ações culturais no município.
O presente edital foi elaborado com base na**Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, e de acordo com o**Decreto nº 11.453, de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Nesta iniciativa, estão garantidas medidas que promovem a**democratização, desconcentração, descentralização e regionalização**dos investimentos culturais, além da implementação de**ações afirmativas**, conforme as diretrizes do referido decreto.
As inscrições podem ser realizadas eletronicamente via e-mail oficial sec.educacao@cachoeiraalta.go.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Alta - Goiás. Praça Adelino Paula de Oliveira nº 116, Centro. Fone (64) 3654-1417, ramal 209. CEP: 75.870-000**. Das 8:00 horas do dia 13/11/2024 até às 17:00 horas do dia 20/11/2024.**

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E7F1AD6B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). ART. 6º, INCISOS: I.

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO,** pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ nº **02.056.760/0001-46,** em conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). torna público o**Edital de Chamamento Público Nº 004/2024**, visando à**seleção de projetos culturais áudio visual** voltados ao fomento e execução de ações culturais no município.
O presente edital foi elaborado com base na**Lei** nº 195/2022**, de 08 de julho de 2022**, e de acordo com os**Decretos nº 11.453, de 11 de maio de 2023**, e **Decreto Regulamentador nº 11.525/2023**. Nesta iniciativa, estão garantidas medidas que promovem a**democratização, desconcentração, descentralização e regionalização**dos investimentos culturais, além da implementação de**ações afirmativas**, conforme as diretrizes do referido decreto.
As inscrições podem ser realizadas eletronicamente via e-mail oficial sec.educacao@cachoeiraalta.go.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Alta - Goiás. Praça Adelino Paula de Oliveira nº 116, Centro. Fone (64) 3654-1417, ramal 209. CEP: 75.870-000**. Das 8:00 horas do dia 13/11/2024 até às 17:00 horas do dia 20/11/2024**

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:143BDD65

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). ART. 8º - DEMAIS AREAS.

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO,** pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ nº **02.056.760/0001-46**, em

conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). torna público o**Edital de Chamamento Público Nº 005/2024**, visando à**seleção de projetos culturais - demais áreas** voltadas ao fomento e execução de ações culturais no município.
O presente edital foi elaborado com base na**Lei** nº 195/2022**, de 08 de julho de 2022**, e de acordo com os**Decretos nº 11.453, de 11 de maio de 2023**, e **Decreto Regulamentador nº 11.525/2023**. Nesta iniciativa, estão garantidas medidas que promovem a**democratização, desconcentração, descentralização e regionalização**dos investimentos culturais, além da implementação de**ações afirmativas**, conforme as diretrizes do referido decreto.
As inscrições podem ser realizadas eletronicamente via e-mail oficial sec.educacao@cachoeiraalta.go.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Alta - Goiás. Praça Adelino Paula de Oliveira nº 116, Centro. Fone (64) 3654-1417, ramal 209. CEP: 75.870-000**. Das 8:00 horas do dia 13/11/2024 até às 17:00 horas do dia 20/11/2024**

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6FF04828

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2024 ADESÃO N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato da Adesão nº. 005/2024, proveniente da Ata de Registro de Preço nº. 111/2024 decorrente da licitação 024/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Fornecedor: **LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.556/0001-91.** Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM.** Valor total: **R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos reais).** Vigência: 06 de novembro 2024 até 17/06/2025 partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 dias do mês de novembro de 2024.

LUCIENE GUIMARAES FRANCO
Gestora FME
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CF62CC35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, por meio de sua Comissão, torna público aos interessados que fará realizar, Chamada Pública 003/2024, para **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** Receber os envelopes a partir do dia 21/11/2024 até o dia 25/11/2024. O Edital estará disponível site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou por e-mail: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br;

Cachoeira Dourada Goiás, 12 de Novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:E07A0185

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2024

RESOLUÇÃO 001/2024 – CME, de 28 de abril de 2024

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinários do CME para o ano de 2024.

O Conselho Municipal da Educação de Campinorte-Goiás, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 215 de 07/11/2000 e no Decreto Municipal n° 029 de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações emanadas da I Reunião do seu Colegiado, realizada em 28 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar para o ano de 2024 o Calendário de Reuniões Ordinários do Conselho Municipal de Educação – CME de Campinorte-Goiás:
Maio – 28/05/2024
Junho – 25/06/2024
Julho – Férias
Agosto – 27/08/2024
Setembro – 24/09/2024
Outubro – 29/10/2024
Novembro – 26/10/2024
Dezembro – 17/12/2024

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado por unanimidade pelo Plenário do CME de Campinorte-GO, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CME de Campinorte-GO

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:80EDAA5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024

Processo 15979/2024, Base Legal Art. 74, inciso III, 'F' da lei nº 14.133/21, Objeto CONTRATAÇÃO DE TRÊS PRECEPTORAS PARA MINISTRAR O CURSO INTRODUTÓRIO DA 2º ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 06/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Contratados DÉBORAH DE PÁDUA ANSELMO CPF sob o n° 090.831.156-74 Valor R$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais), MICHELE RODRIGUES SOARES CPF sob o n° 111.005.796-21 Valor R$ 3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais), CHAYANE DOS SANTOS SOARES CPF sob o n° 001.963.921-01 Valor R$ 3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais), Data 27/09/2024, Ratificação Maycon Douglas S. Gonçalves Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludmila Luiz de Paula
Código Identificador:87E1AC6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2024

O **MUNICÍPIO DE EDÉIA – GO** vêm, através de seu Prefeito Municipal, e do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizados na sede do Poder Executivo, na Av. Presidente Kennedy, nº 161, nesta municipalidade, vem tornar público a **REVOGAÇÃO DO CERTAME**, referente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA DE Nº 002/2024,** conforme decisão constante nos Processos Administrativos nº 6112/2024, proferida com supedâneo art. 71, II da Lei Federal de nº 14.133/21 e na Súmula 473 do STF. As respectivas reproduções seguem disponíveis no portal da Prefeitura www.edeia.go.gov.br. Pregoeiro Oficial. Paulo Henrique Pires.

Município de Edéia - GO, 13 de novembro de 2024

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:128F07DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL Nº 003-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **29/11/2024 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6C423AF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N. 128/2024

PROCESSO N° 2024031721

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA UNIVERSITARIOS EM DEFESA DA VIDA – UNIVIDA – CPNJ - 19.802.100/0001-60**

Pagamento de taxa de inscrição para participação dos alunos na 5ª missão Univida que ocorrerá em Manaus, entre os dias 09 e 17 de janeiro de 2025.

Item	Nome do aluno/professor inscrito	Curso	Valor da Inscrição
1	Letícia Nascimento Freire	Medicina	R$850,00
2	Ana Laura Freitas Rocha	Medicina	R$850,00
3	Ana Laura de Sousa Oliveira	Enfermagem	R$850,00
4	Vitória Correa dos Santos	Medicina	R$850,00
5	Geovana Aires Neves	Medicina	R$850,00
6	Paulo Vitor Mendonça Dourado	Medicina	R$850,00
7	Jean Marcos Xavier Machado	Medicina	R$850,00
8	Carlos Deyver de Souza Queiroz	Prof. Responsável	R$850,00
9	Samilla Chaves Siqueira	Preceptora da IES	R$850,00
10	Lyzandra Almeida Barros Alves	Medicina	R$850,00
11	Uânia Ferreira	Enfermagem	R$850,00
		TOTAL	R$9.350,00

VALOR: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)
INÍCIO: 06/11/2024
TÉRMINO: 06/11/2025

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma única.

Goiatuba-Goiás, 06 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EE8CF04F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS ALUNOS PARTICIPANTES DA 5ª MISSÃO UNIVIDA – MANAUS 2025, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **pagamento de taxa de inscrição para participação dos alunos na 5ª missão Univida que ocorrerá em Manaus, entre os dias 09 e 17 de janeiro de 2025,** devendo tais serviços serem realizados de forma presencial, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133, com suas posteriores alterações**.**
CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
*III - **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- ***Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.***
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a importância da participação em uma nova missão humanitária vinculada aos cursos de Medicina e Enfermagem, que se mostrou extremamente enriquecedora para a formação acadêmica.

CONSIDERANDO que a vivencia proporciona uma compressão mais profunda das necessidades e realidades das comunidades carentes, ampliando a visão sobre as práticas da Medicina e fortalecimento o compromisso com a responsabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Pagamento de inscrições dos alunos participantes da 5ª Missão UNIVIDA – Manaus 2024, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA UNIVERSITARIOS EM DEFESA DA VIDA - UNIVIDA registrada no CNPJ nº 19.802.100/0001-60, sediada a Rua Rafael Chiarello nº 406 – Jardim Morada do Sol – Fernandópolis – SP, neste ato representada pelo seu presidente, Pe. Eduardo Alves de Lima, brasileiro, solteiro, padre, incrito no CPF: 329.006.458-16 e RG: 45451127 SSP/SP, residente e domiciliado em Santa Fé do Sul –SP, no valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), via transferência bancário.

Item	Nome do aluno/professor inscrito	Curso	Valor da Inscrição
1	Letícia Nascimento Freire	Medicina	R$850,00
2	Ana Laura Freitas Rocha	Medicina	R$850,00
3	Ana Laura de Sousa Oliveira	Enfermagem	R$850,00
4	Vitória Correa dos Santos	Medicina	R$850,00
5	Geovana Aires Neves	Medicina	R$850,00
6	Paulo Vitor Mendonça Dourado	Medicina	R$850,00
7	Jean Marcos Xavier Machado	Medicina	R$850,00
8	Carlos Deyver de Souza Queiroz	Prof. Responsável	R$850,00
9	Samilla Chaves Siqueira	Preceptora da IES	R$850,00
10	Lyzandra Almeida Barros Alves	Medicina	R$850,00
11	Uânia Ferreira	Enfermagem	R$850,00
		TOTAL	R$9.350,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:171286C1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade Contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU para a realização do INTER UNICERRADO 2024/2, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado. Tal serviço deverá ser realizado entre os dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2024 na Feira Coberta de Goiatuba/GO;

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que a Federação Goiana de Desportos Universitários - FGDU tem exclusividade para realizar tanto os Jogos Universitários do Estado de Goiás e qualquer outra competição universitária que destina à seleção de atletas para as etapas estadual e nacional dos Jogos Universitários, visto que este serviço configura a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU para a realização do INTER UNICERRADO 2024/2, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado. Tal serviço deverá ser realizado entre os dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2024 na Feira Coberta de Goiatuba/GO

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, órgão de utilidade pública conforme Lei n°. 7.131/1968, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.283.845/0001-02, sediada em Goiânia/GO, representada por seu presidente Sr. Lusimar Pinto dos Santos, portador da carteira de identidade n°. 3479017 DGPC/GO, no valor de R$ 116.944,00 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), que deverá ser pago em parcela única de acordo com a apresentação de recibo, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F80998DF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024033931
Inexigibilidade nº 046/2024

Contratada: FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS - FGDU CNPJ: 01.283.845/0001-02

Objeto: Contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU para a realização do INTER UNICERRADO 2024/2, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado. Tal serviço deverá ser realizado entre os dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2024 na Feira Coberta de Goiatuba/GO.

Assinatura: 25/10/2024.

Vigência: iniciará no dia 25 de outubro de 2024 e encerrará em 25 de novembro de 2024.

Valor Global: R$ 116.944,00 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:
03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba/GO, 25 de outubro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3222DC40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 316/2024

Declara dispensável a realização de procedimento a contratação de empresa especializada em decoração para comemorações de entrega planos terapêuticos e comemoração natalina para atender as necessidades do Centro de Atendimento a criança com Transtorno de Espectro Autista, conforme solicitado no processo nº 2024034083.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 59.906,02 *(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100 CNPJ: 27.832.702/0001-98** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100 CNPJ: 27.832.702/0001-98** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CE5772A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 315/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada em máscaras faciais e filtro para trabalhos de nebulização e borrificação destinados a Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica (dengue/doenças epidemiológicas) conforme solicitado no processo nº 2024032401.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos),)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade para os servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ABSOLUTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.078.005/0001-89** ganhadora do menor preço no valor de **R$ 3.270,00 (três mil duzentos setenta reais)**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F50DAADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 318/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de portas e dobradiças para manutenção do hospital municipal, conforme solicitado no processo nº 2024034197.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **RONALDO RODRIGUES DA COSTA LTDA - CNPJ: 07.248.162/0001-92**, em razão de menor preço.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RONALDO RODRIGUES DA COSTA LTDA - CNPJ: 07.248.162/0001-92**, com endereço na Av. Cloves rodrigo do vale, Alto da serra, Goiatuba/GO termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de: **R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 12 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:DD37F83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 319/2024

Declara dispensável a realização de procedimento necessário a Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial para atender exame atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024034143.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA CNPJ: 03.007.948/0001-67** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA CNPJ: 03.007.948/0001-67**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 12 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:24D4A6FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 317/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para psicóloga do Centro de Atendimento a Criança com Transtorno do Espectro Autista referente curso VPO-MAPP em Goiânia nos dias 22/11 a 23/11 e no dia 29/11 a 30/11 conforme solicitado no processo nº 2024034084.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa**: REAL PARTICIPAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.368.655/0001-10,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REAL PARTICIPAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.368.655/0001-10,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 562,00 (quinhentos sessenta dois reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 12 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8D3E2FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 29.121.343/0001-96 com sede na Rua 8, QD. 15, bairro Vila Esplanada, Cep: 75.600-000, Goiatuba-Go.

Objeto: Contratação de empresa para especializada em construção civil para ampliação e reforma e reestruturação da guarita, deposito e uma sala de incineração, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2024031392, conforme especificações e quantidades estabelecidas no memorial descritivo e cronograma fisico financeiro em anexo no processo de dispensa de licitação.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de **43.000,62(quarenta e três mil reais e sessenta e dois centavos)** que serão pagos após conclusão dos serviços prestados mediante nota fiscal.

Assinatura:

Prazo de vigência: 12/11/24 a 12/04/2024

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA
04.0401.10.302.0210.2502.339039

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba-Go, 12 de novembro de 2024

Fundo Municipal de Saúde
JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:FA588907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 291/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para especializada em construção civil para ampliação e reforma e reestruturação da guarita, deposito e uma sala de incineração, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2024031392.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores
CONSIDERANDO que as empresas: **LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA, CNPJ: 29.121.343/0001-96** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens são peças essências na manutenção do Hospital Municipal.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA, CNPJ: 29.121.343/0001-96,** no valor total de R$ 43.000,62 (quarenta e três mil reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 12 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:02E8A0AB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 07.793.624/0001-52. CONTRATADO: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA CNPJ/MF nº 23.821.956/0001-50. OBJETO: Aquisição de veículo automotor sedan zero km, motor flex, câmbio automático. No valor de R$ 114.000,00. Início: 12/12/2024 - Término: 31/12/2024.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS**.**

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2D808EC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE REPUBLICAÇÕ DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2024
Processo Administrativo nº 6294/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de novembro de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Prestação de Serviços de Propaganda Volante para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais** de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,12/NOVEMBRO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A2E8CAF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.082/2024 AO CONTRATO Nº 696/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.082/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 696/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: AMANDA STHEFANY TORRES CORDEIRO, residente na Rua das Laranjeiras, Qd. 13, Lt. 12, Jardins Primavera, no Município de Indiara/GO, registrada no CPF sob o nº 706.691.761-84. **ESPÉCIE:** Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo nº 4896/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde, como técnica de enfermagem plantonista, no Hospital Municipal, com carga horária de até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha** 380**. Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

Indiara – Goiás, 12 de novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5F06B881

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL Nº 001/2024 – EMMOB

EDITA AS NORMAS PARA O INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NA UNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA OLAVO BILAC

Art. 1º - O presente Edital estabelece normas para realização das inscrições, seleção por sorteio e ingresso de alunos na Escola Municipal Militarizada Olavo Bilac de Indiara – GO, para o ano de 2024, visando o preenchimento de: 60vagas para o 1º ano Matutino/Vespertino, (sendo uma (01) turma para matutino e duas (02) turmas para vespertino) nesta Unidade Escolar.
Parágrafo único. As vagas previstas serão preenchidas mediante sorteio e distribuídas da seguinte forma:
I – 15% (quinze por cento) do número de vagas serão concorridas por dependentes legais de militares que prestam serviço no município de Indiara.
II – 85% (oitenta e cinco por cento) destinadas para os moradores civis das demais localidades do município de Indiara.
III– **O sorteio das vagas será realizado no dia 05 de dezembro de 2024,às 08h00min,no auditório da EMMOB.**
IV – As matrículas dos alunos que forem sorteados para as vagas de 1º ano, serão realizadas de **14/01/2024 até 17/01/2024**, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h30min às 16h30min, nesta Unidade Escolar(EMMOB). O responsável que não fizer a matrícula na data estabelecida pelo edital perderá o direito avaga.
V – A Unidade Escolar não disponibiliza vagas para os demais ano/séries até o momento, caso surja alguma vaga no decorrer do processo, esta será preenchida por meio de requerimento de vagas (para filho de militar) e Cadastro de reserva para civisna **data de 16/01/2024 a 17/01/2025,**que serão analisados pelo Comandante /Diretor.

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - As inscrições serão realizadas **no período de 21/11/2024 a 02/12/2024**, através do Link: **https://admescola.infotecsoft.com.br/ficha_inscricao**o link será publicado nas redes sociais da EMMOB, CMEI Neusila Maria da Silva, Centro Educacional Criança Feliz. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetuar a inscrição na EMMOB.
Art. 2º - Cada candidato poderá se inscrever somente uma vez, e optar por apenas uma Unidade Escolar (EMMOB ou EMMAMS)
§ 1º - Os portadores de necessidades especiais poderão se inscrever e concorrer às vagas por sorteio em igualdade de condições com os demais interessados.
§ 2º - A condição de dependente de militar (Estadual, Civil, Corpo de Bombeiro do Estado ou Municipal) será comprovada mediante a apresentação de cópia da identidade funcional do responsável no ato da inscrição.
Art. 3º - Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:
I- ser brasileiro; se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
Art. 4º - Os horários previstos para as aulas serão:
I – **matutino –** Das 07h00min às 11h15min, sendo operíodo das aulas de 55 (cinquentae cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos;
II – **vespertino -** Das 13h00mim às 17h15mim, operíodo das aulas de 55 (cinquenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos;
Parágrafo único. Os alunos que moram em região da Zona Rural e que dependem do transporte da Prefeitura da localidade, **não terão facultados** seus horários de entrada e saída, deverão cumprir os horários acima estabelecidos.

II – DO SORTEIO

Art. 5º - O sorteio terá validade exclusivamente parao preenchimento das vagas previstas para o ano letivo de 2025, existentes na Unidade da Escola Municipal Militarizada Olavo Bilac, de acordo com as orientações do presente Edital.

Parágrafo único. O candidato sorteado para uma série perderá essa vaga automaticamente se ficar reprovado na série anterior à pleiteada e não terá direito a vaga dasérie da reprovação. Ressalta-se ainda, que o aluno que reprovar 02 (dois) anos consecutivos na mesma série perderá automaticamente o direito de rematrícula.

Art. 6º - Uma via da ficha de inscrição será depositada, em URNA lacrada, correspondente à série pleiteada.

§ 1º - O sorteio será conduzido pelo Comandante / Diretor da Unidade EMMOB, devendo ser realizado separadamente para cada série que foi oferecida a vaga, na presença dos pais ou responsáveis dos candidatos, dos membros do Conselho Escolar e de representantes da Sociedade Civil.

§ 2º - O sorteio ocorrerá na sede daEMMOB**às 08h00min do dia 05 de dezembro de 2024.**

Art.7º - Todos os candidatos regularmente inscritos concorrerão ao sorteio das vagas, independente da sua presença ou da presença de seus responsáveis, durante o evento.

Art. 8º - A lista dos candidatos sorteados será divulgada após a sua realização ficando afixada na Unidadeescolar do sorteio, bem como em site eletrônicos para conhecimento dos interessados.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese serão repassadas informações sobre sorteados via telefone.

III – DA COMISSÃO ENCARREGADA DO SORTEIO

Art. 9º - Será constituída uma Comissão para coordenação do processo de sorteio, composta por policiais militares e funcionários civis designados pelo Comandante/ Diretor da EMMOB.

§ 1º - No ato do sorteio, para cada série sorteada, serão convidados02 (dois) pais que não estiverem pleiteando vagas para aquela série, a fim de acompanhar o processo. Na ausência de pais neutros (de outras séries), serão convidados professores ou integrantes do Conselho Escolar.

§ 2º - O Comandante /diretor da EMMOB deverá lavrar Ata do sorteio em livro próprio, colhendo assinatura dos envolvidos no processo.

IV – DA MATRÍCULA

Art. 11º - A matrícula dos alunos da Unidade Escolar EMMOB (veteranos), será renovada no período de **18/11/2024 a 27/11/2024**.

§ 1º - Os alunos estudantes da Unidade Escolar em 2024 terão suas vagas garantidas do 2º ao 5º ano para 2025.

§ 2º - O aluno que estiver devendo documentos na escola, não terá sua matricula renovada, perdendo assim o direito a sua vaga.

Art. 12º - São condições para matrícula de novos alunos na EMMOB.

I – Ser sorteado para a série pretendida, dentro do número de vagas existentes;

II – Apresentar o documento que comprove ter concluído a série anterior à que se pleiteia no certame;

§ 1º - A matrÍcula do sorteado será realizada no período **14/01/2025 a 17/01/2024**,na EMMOB em que realizou a inscrição, não sendo possível a realização da mesma após o referido prazo.

§ 2º - O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega da documentação própria (Declaração de Transferência ou Histórico Escolar do aluno), expedida pelo estabelecimento de ensino que se encontre com funcionamento regular perante o Conselho de Educação.

§ 3º - No ato da matricula, o responsável assinará o Termo de Aceitação das condições elencadas no Regimento Escolar da EMMOB.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º - No caso de surgimento de novas vagas até a data do certame, além da previsão constante neste Edital, estas serão comunicadas no ato do sorteio, para o imediato preenchimento.

Art. 14º - Caso surjam novas vagas após a realização do sorteio, o Comandante/Diretor da EMMOB adotará o disposto no Art. 86, § 2º do Regimento Escolar da Unidade:

Art.86 [...]

§ 2º Após a realização do sorteio para o ingresso do aluno na Unidade Escolar, o Comandante/Diretor da EMMOB poderá autorizar novas matriculas de alunos por transferência de escolas publicas e/ou privadas, mediante solicitação do interessado, desde que haja vacância nas turmas por reestruturação, desistência, abandono, evasão ou abertura de novas turmas.

Art. 15º - OComandante / Diretor da Unidade convidará representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Associação de Pais e Mestres, representante da Secretaria Municipal de Educação e imprensa para acompanharem a realização do sorteio.

Parágrafo único. O não comparecimento de qualquer representante dos órgãos convidados não impedirá a realização do certame.

Art.16º - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

Art. 17º - O Comandante / Diretor da EMMOB divulgará o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 18º -Oscasos omissos serão resolvidos pelo Comandante/Diretor de Ensino da Escola Municipal Militarizada Olavo Bilac.

Art. 19º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiara, 08 de novembro de 2024.

ROSA HELENA PAGOTO DE ALMEIDA
Diretora Pedagógica

CABO WANDERSON DOS SANTOS GALINDO
Comandante Diretor

2º TEM/RR-RAMILSON DE ARAUJO SILVA
Coord. Geral das Escolas Mul. Militarizadas
Indiara – Goiás

TEÓFILO DE SOUZA BISPO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6CF7A92A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 9083/2024

ATO DE DISPENSA nº 027/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 9083/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-20 e OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 29.334.988/0001-07, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para compra de equipamentos hospitalares para UTI, conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 027/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:3C89151D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 602/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 602/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 9083/2024 no valor de R$ 7.443,00 firmado com a empresa GLOBAL

SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-20, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para UTI, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 12 de novembro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:A06B9B8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 603/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 603/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 9083/2024 no valor de R$ 29.415,00 firmado com a empresa OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 29.334.988/0001-07, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para UTI, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 12 de novembro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:38DBDFEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO 213-2024 ROSANGELA (REALIZADO DIA 11/11/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 213/2024
COMPRA DIRETA
Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa: 213/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: ROSANGELA APARECIDA FELICIO, CNPJ sob o nº 45.616.129/0001-67.
Objeto: PROVENIENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COROA DE FLORES PARA HOMENAGEM FÚNEBRE.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238.
Data da Publicação: 11/11/2024
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Ipameri-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:DA225FAC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO 214-2024 VIA DIGITAL (REALIZADO DIA 11/11/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 214/2024
COMPRA DIRETA
Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa: 214/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: VIA DIGITAL INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 07.396.235/0001-93.
Objeto: PROVENIENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS EM TRÊS NOBREAKS DEVIDO AS QUEDAS DE ENERGIA,TROCA DE BATERIAS DE QUATRO NOBREAKS, FORMATAÇÃO COM BACKUP SEIS COMPUTADORES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE QUATRO IMPRESSORAS, CONSERTO DE QUATRO FONTES DE COMPUTADORES QUEIMADAS, VISITAS PARA MANUTENÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS DE USO DO PODER LEGISLATIVO.
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241.
Data da Publicação: 11/11/2024
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Ipameri-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:1532B1B5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 930-2024 VEREADOR ALISSON (REALIZADO DIA 11/11/2024)

PORTARIA N.º 930/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, Alisson José Rosa de Andrade, 01 (uma) diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:6DD48D35

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 931-2024 ASSESSOR DANIEL RODRIGUES (REALIZADO DIA 11/11/2024)

PORTARIA N.º 931/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Parlamentar I, Daniel Rodrigues Marques, 01 (uma) diária no valor de R$ 233,66 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:AC6CFD55

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 932-2024 VEREADORA LUCIA LOPES (REALIZADO DIA 11/11/2024)

PORTARIA N.º 932/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Lúcia Helena Lopes Ribeiro, 01 (uma) diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E8C37162

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 933-2024 VEREADOR RONNIDEBER (REALIZADO DIA 11/11/2024)

PORTARIA N.º 933/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Ronnideber Christtopper Luciano, 01 (uma) diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:52C09825

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 934-2024 VEREADOR FRANCISCO (REALIZADO DIA 11/11/2024)

PORTARIA N.º 934/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta, 01 (uma) diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:7B68EF64

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 935-2024 VEREADOR FLAVIO (REALIZADO DIA 11/11/2024)

PORTARIA N.º 935/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Flávio Alves Ferreira Júnior, 01 (uma) diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:B36B1172

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 936-2024 VEREADOR DANIEL MARTINS (REALIZADO DIA 11/11/2024)

PORTARIA N.º 936/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Daniel Martins da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:EE7BA5E2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 937-2024 VEREADOR PAULO (REALIZADO DIA 11/11/2024)

PORTARIA N.º 937/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Paulo José Machado Sugai, 01 (uma) diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:615A0F8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 587/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 587/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548.0001/02, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, publica o extrato do contrato firmado com a **PROJETO GRUTA DE BELEM**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.000.155/0001-60, com sede à Rua 3, Nº15, Vila Carvalho – CEP:75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representado por sua representante legal, o Sr. **Woldair Lopes Vaz**, portador da cédula de identidade RG n.º 296787 SSP MS, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 357.346.201-49, no valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** com vigência de **07 de novembro até 31 de dezembro de 2024.**

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E1043557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO E DISTRITOS.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 02/12/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B2AD97A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 072/2023

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, representado por seu Gestor, Sr. Érico Rangelli Rocha Duarte, e o Sr. EDDIR BRANDÃO, já qualificados no Contrato de Credenciamento nº 072/2023, firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral, conforme o disposto no inciso VIII do Art. 137 da Lei 14.133/2021, que rege os contratos administrativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL
O **Fundo Municipal de Saúde de Ipameri** rescinde unilateralmente o **Contrato de Credenciamento nº 072/2023**, celebrado com o Sr. **EDDIR BRANDÃO**, devido ao desinteresse público na continuidade da prestação dos serviços complementares de saúde, o que fundamenta a presente decisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFETIVAÇÃO DA RESCISÃO
A rescisão do contrato ocorrerá a partir do recebimento desta notificação pelo Sr. **EDDIR BRANDÃO**, sendo que, a partir desta data, a prestadora de serviços não deverá mais realizar quaisquer atividades contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS
O **Fundo Municipal de Saúde de Ipameri** se compromete a arcar com todos os valores devidos à prestadora de serviços pelos serviços

efetivamente prestados até a data da rescisão, conforme previsto nos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO
A rescisão do referido contrato ocorre em razão do fato de não ser mais necessária a manutenção do credenciamento para a prestação dos serviços complementares à saúde, considerando que o interesse público, que embasa a prestação dos referidos serviços, deixou de exigir sua continuidade. Portanto, o contrato é rescindido unilateralmente, sendo tal prerrogativa permitida em processos de credenciamento de profissionais da saúde para atender demandas públicas, conforme preceitua a legislação vigente.

O encerramento do contrato terá **efeito imediato**, a partir do recebimento desta notificação. Ressaltamos que a partir desta data, o Sr. não deverá mais realizar quaisquer atividades relacionadas ao contrato ora rescindido.

Fica assegurado, no entanto, o direito ao pagamento integral pelos serviços prestados até a presente data, os quais serão quitados conforme previsto no contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral.

IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:314A1481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 073/2023

Pelo presente instrumento, o **Fundo Municipal de Saúde de Ipameri**, representado por seu Gestor, Sr. **Érico Rangelli Rocha Duarte**, e o Sr. EDDIR BRANDÃO, já qualificados no **Contrato de Credenciamento nº 073/2023**, firmam o presente **Termo de Rescisão Unilateral**, conforme o disposto no **inciso VIII do Art. 137 da Lei 14.133/2021**, que rege os contratos administrativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL
O **Fundo Municipal de Saúde de Ipameri** rescinde unilateralmente o **Contrato de Credenciamento nº 073/2023**, celebrado com o Sr. **EDDIR BRANDÃO**, devido ao desinteresse público na continuidade da prestação dos serviços complementares de saúde, o que fundamenta a presente decisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFETIVAÇÃO DA RESCISÃO
A rescisão do contrato ocorrerá a partir do recebimento desta notificação pelo Sr. **EDDIR BRANDÃO**, sendo que, a partir desta data, a prestadora de serviços não deverá mais realizar quaisquer atividades contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS
O **Fundo Municipal de Saúde de Ipameri** se compromete a arcar com todos os valores devidos à prestadora de serviços pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, conforme previsto nos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO
A rescisão do referido contrato ocorre em razão do fato de não ser mais necessária a manutenção do credenciamento para a prestação dos serviços complementares à saúde, considerando que o interesse público, que embasa a prestação dos referidos serviços, deixou de exigir sua continuidade. Portanto, o contrato é rescindido unilateralmente, sendo tal prerrogativa permitida em processos de credenciamento de profissionais da saúde para atender demandas públicas, conforme preceitua a legislação vigente.

O encerramento do contrato terá **efeito imediato**, a partir do recebimento desta notificação. Ressaltamos que a partir desta data, o Sr. não deverá mais realizar quaisquer atividades relacionadas ao contrato ora rescindido.

Fica assegurado, no entanto, o direito ao pagamento integral pelos serviços prestados até a presente data, os quais serão quitados conforme previsto no contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral.

IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5BB156CE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4675, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	01/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E070FE0A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4676, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	02/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SEI7E75	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6C8ACBC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4677, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	03/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9A99B5ED

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4678, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	URUTAÍ - GO	04/09/2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SERVIÇO DA SUBPREFEITURA DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SEI7E75	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:64DC9E5A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4679, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	05/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:35A9C6F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4680, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	06/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHW7G42	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:922B94F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4681, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	07/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ED5CA496

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4682, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	ITUMBIARA - GO	08/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4ACBA0F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4683, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	PIRES DO RIO - GO	09/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5654F320

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4684, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CERES - GO	10/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SEI7E75	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B378514B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4685, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	11/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3D9F791D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4686, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	URUTAÍ - GO	12/09/2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SERVIÇO DA SUBPREFEITURA DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SEI7E75	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B5C483BA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4687, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	13/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3589151D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4688, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	14/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E3D92FAD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4689, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	15/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CCADFF19

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4690, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	16/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:30960A97

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4691, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	17/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8EBDD5D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4692, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	18/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SEI7E75	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9137A5F2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4693, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	19/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHW7G42	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1AB14D5B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4694, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CERES - GO	20/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6E20FA24

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4695, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	21/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2B306832

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4696, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	22/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SEI7E75	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:13A3775D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4697, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	23/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8F78E8C0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4698, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	24/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SEI7E75	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9D6F439C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4699, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	25/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EC010FD6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4700, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	26/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SEI7E75	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C1D4647F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4701, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	27/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:10476B83

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4702, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA - DF	28/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHW7G42	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F403F3FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4703, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	29/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:30D5F943

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4704, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CALDAS NOVAS - GO	30/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:49EA488F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4705, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	APª DE GOIÂNIA - GO	02/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAR EXAME NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:305B682A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4706, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	10/09/2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES NO HGG, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:361A658F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4707, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	16/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA NO HGG, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:691E4CC2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4708, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.930, CPF nº.: 063.XXX.XXX-XX, **04 e ½ (quatro e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	16/09/2024	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA SERVIR EM GOIÂNIA	R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	17/09/2024	. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	18/09/2024		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	19/09/2024		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	20/09/2024		R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 810,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F9392DC5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4709, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	19/09/2024	TRANSPORTE DE INSUMOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9BA81F71

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4710, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	APª DE GOIÂNIA - GO	23/09/2024	TRANSPORTE DE PCIENTES PARA CONSULTA E EXAME NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C10C4B09

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4711, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	TRINDADE - GO	25/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAR EXAME NO HETRIN, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3D4A10F3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4712, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	30/09/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HGG, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA	R$ 90,00

			MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E47E4D1E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4713, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	01/10/2024	VIAGEM PARA BUSCAR INSUMOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CE821E06

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4714, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	03/10/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL OTORRINO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:497EBA4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4726/2024 ALTERA A PORTARIA 4102/2024 QUE CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4726/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria de n° 4102/2024 que "Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 Art. 101, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4102/2024 que "Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º -** Concede redução de carga horária para a servidora, **Sr.:ª KENIA VAZ LAMIM**, matrícula funcional n°.: **102.958**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará ser (6 horas corridas), conforme requerimento da servidora, atestado médico e Parecer Jurídico constante no processo administrativo 2024022414".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8BC5565F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4715, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, CPF nº.: 056.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	GOIÂNIA - GO	03/10/2024	VIAGEM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IR A GOIÂNIA LEVAR 2 PACIENTE HOSPITAL ARAUJO JORGEE OUTRO NO HOSPITAL ALBERT EINSTEN (ORION) PARA CONSULTA MÉDICA, EXAMES E MEDICAMENTOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SIR0D59	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3BE9F7FC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	04/10/2024	VIAGEM A CALDAS NOVAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B2C96CEF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	ITUMBIARA - GO	04/10/2024	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES NO HOSPITAL SÃO MARCOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A72E2D63

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	07/10/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR ANIMAL CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:19791C60

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CRISTALINA - GO	07/10/2024	VISITAR ADOLESCENTE EM ABRIGO NA CIDADE DE CRISTALINA PARA FAZER ACOMPANHAMENTO E FAZER RELATÓRIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4F45B823

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4720, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA - GO	07/10/2024	LEVAR CONSELHEIRO TUTELAR EM ABRIGO NA CIDADE DE CRISTALINA PARA VISITAR ADOLESCENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2646AF1B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4721, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	08/10/2024	VIAGEM A CALDAS NOVAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:956F5C5C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4722, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO - GO	08/10/2024	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO (GO), NO DIA 08 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O HOSPITAL NASCR FAIAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5398414C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4723, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	APª DE GOIÂNIA - GO	08/10/2024	TRANSPORTE DE DOIS PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:287ECA66

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, CPF nº.: 056.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	GOIÂNIA - GO	09/10/2024	VIAGEM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IR A GOIÂNIA LEVAR 1 PACIENTE HUGOL - HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGES DE SIQUEIRA GO PARA TOMOGRAFIA, EXAMES E AVALIAÇÃO DO CARDIOLOGISTA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - IVECO PRO-8319	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F08D4AAD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4725, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	10/10/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ENTRE RIOS NA SECRETARIA DA RETOMADA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0D778B26

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4727, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	11/10/2024	VIAGEM A CALDAS NOVAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8D10B069

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4728, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	HIDROLÂNDIA - GO	11/10/2024	BUSCAR GERADOR PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:22F7A51C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4729, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	14/10/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO CDI. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8FA34163

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4730, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	14/10/2024	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 14 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE	R$ 90,00

			IMAGEM (CDM). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9EFB9F26

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.930, CPF nº.: 063.XXX.XXX-XX, **04 e ½ (quatro e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	14/10/2024	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA SERVIR EM GOIÂNIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	15/10/2024		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	16/10/2024		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	17/10/2024		R$ 180,00
	GOIÂNIA - GO	18/10/2024		R$ 90,00
TOTAL:				**R$ 810,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A0D16E0E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4732, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	BRASÍLIA - DF	15/10/2024	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE EM CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNÍCIPIOS SEDES DE USINA HIDRELÉTRICAS E ALAGADOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B31DA69F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4733, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO VALDINEI SILVA**, Fiscal de Vigilância Sanitária NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.602, CPF nº.: 577.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO VALDINEI SILVA	GOIÂNIA - GO	15/10/2024	VIAGEM EM GOIÂNIA PARA LEVAR RELATÓRIOS E PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R$ 90,00

			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL RCF1H47	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:04A1563B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4734, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, CPF nº.: 056.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	ANAPOLIS - GO	15/10/2024	VIAGEM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IR A ANÁPOLIS LEVAR UM PACIENTE NO HOSPITAL ESTADUAL DE ANAPOLIS (HEANA) PARA TOMOGRAFIA E EXAMES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - IVECO PRO-8319	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BB582129

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4735, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Aux. Serv. Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, CPF nº.: 883.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CRISTALINA - GO	15/10/2024	LEVAR CONSELHEIRA NA CIDADE DE CRISTALINA EM ACOMPANHAMENTO COM A POLÍCIA MILITAR PARA REALIZAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:210F5573

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4736, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	BRASÍLIA - DF	16/10/2024	VIAGEM A BRASÍLIA PARA BUSCAR A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNÍCIPIOS SEDES	R$ 160,00

			DE USINA HIDRELÉTRICAS E ALAGADOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A6F8CC50

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4737, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	16/10/2024	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 16 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO ATÉ A SEDE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:93922862

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4738, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UANDERSON VAZ DA SILVA**, Zelador NV 01, função Diretor, lotado na Depto De Informação em Saúde, matrícula funcional nº.: 104.408, CPF nº.: 040.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UANDERSON VAZ DA SILVA	GOIÂNIA - GO	17/10/2024	PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM GOIÂNIA NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (HECAD). VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7899482C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4739, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA - GO	17/10/2024	VIAGEM A CIDADE DE GOIÂNIA (GO), NO DIA 17 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA (HGG). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CABE466F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4740, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	21/10/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA ALEGO, GABINETE DO DEPUTADOR ESTADUAL JAMIL CALIFE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:63E8B076

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4741, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	BRASÍLIA - DF	21/10/2024	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA (DF), NO DIA 21 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONDUÇÃO DE PACIENTE ATÉ HOSPITAL HCB. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:76C17D92

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4742, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	ORIZONA - GO	22/10/2024	VIAGEM A ORIZONA PARA PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7182BC9A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4743, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	LUZIÂNIA - GO	23/10/2024	VIAGEM A LUZIÂNIA ACOMPANHANDO OS ASSESSORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO PARA AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A63D8411

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4744, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	TRINDADE - GO	23/10/2024	VIAGEM A TRINDADE PARA DESTINAR RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS DO ECOPONTO MUNICIPAL A EMPRESA RR GESTÃO DE RESÍDUOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2A6264CE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4745, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CAMPO ALEGRE - GO	23/10/2024	LEVAR CONSELHEIRO A CONSELHO TUTELAR DE CAMPO ALEGRE - GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E2F8AC25

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4746, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	PIRES DO RIO - GO	24/10/2024	VIAGEM A CIDADE DE PIRES DO RIO (GO), NO DIA 24 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA TRAZER EQUIPAMENTO LOCADO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:59CA32FB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4747, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	25/10/2024	VIAGEM A CALDAS NOVAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8FF83F44

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4748, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GIRLEI RODRIGUES CARRIJO**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 100.227, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GIRLEI RODRIGUES CARRIJO	CATALÃO - GO	25/10/2024	LEVAR O CAMINHÃO DE ILUMINAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA MANUTENÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SCANIA AOA-9F19	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:43CCEC7B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4749, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	28/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0F8105F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4750, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	28/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EEA45FD9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4751, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	BRASÍLIA - DF	29/10/2024	VIAGEM A BRASÍLIA-DF ACOMPANHANDO O PREFEITO E SECRETÁRIO EM REUNIÃO NO CONGRESSO NACIONAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:00E5CB02

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4674/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4674/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARESSA RODRIGUES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **102.682**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5E76DC4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4752, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Aux. Serv. Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, CPF nº.: 883.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CALDAS NOVAS - GO	30/10/2024	LEVAR O CARRO DO CONSELHO TUTELAR PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA CIDADE DE CALDAS NOVAS-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6BDE2D6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4673/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4673/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARILENA JULIMAR APARECIDA FERNANDES JERONIMO**, com matrícula funcional nº.: **101.417**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D684EC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4753, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	31/10/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR OS MOTORISTAS DA PREFEITURA QUE DEVOLVERAM OS CARROS ALUGADOS PELA MUNICIPALIDADE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5C5C8B67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4672/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4672/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RODRIANA NUNES FRANCO**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9858F54A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4754, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CAMPO ALEGRE - GO	31/10/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CAMPO ALEGRE PARA REALIZAR REUNIÃO PARA DEFINIR CASO DE ADOLESCENTE MORADOR DA REGIÃO DE IPAMERI E SE ENCONTRA NA CIDADE DE CAMPO ALEGRE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:004F5332

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4671/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4671/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIZANGELA FRANCISCO NEVES**, com matrícula funcional nº.: **103.718**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, EMEJA-Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos José Pedroso de Deus, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FEC99B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4755, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Aux. Serv. Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, CPF nº.: 883.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CAMPO ALEGRE - GO	31/10/2024	LEVAR CONSELHEIRA NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NA CIDADE DE CAMPO ALEGRE-GO PARA DEFINIR CASO DE ADOLESCENTE DA REGIÃO DE IPAMERI. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:567DAE5B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4670/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4670/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, com matrícula funcional nº.: **104.498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47875391

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4669/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4669/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B465E553

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4668/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4668/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.537**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D2BB1B1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4667/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4667/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS S. BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6FD0E223

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4666/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4666/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97342D06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4665/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4665/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KARLA CRISTINA E SILVA LEMOS**, com matrícula funcional nº.: **104.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2415D1C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4664/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4664/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7D7E70BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4663/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4663/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escola Luzes da Ribalta, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E102D29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4662/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4662/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE678BB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4661/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4661/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:216ADFB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4660/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4660/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20B9DA49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4659/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4659/2024, DE 12 DE NOVEMBRO 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B165A5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4658/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4658/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VANIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA65B35A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4657/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4657/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3291505D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4656/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:4656/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:135139C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4655/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4655/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, com matrícula funcional nº.: **101.503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:90DC4DD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4654/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4654/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:641AFA5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4653/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4653/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JANAÍNA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apostolo, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:812EE520

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4652/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4652/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8F1E2CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4651/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4651/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MIRIAM DE MORAIS GARCIA**, com matrícula funcional nº.: **104.531**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CFEC4D23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4650/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4650/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS**, com matrícula funcional nº.: **104.551**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B11E5498

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4649/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4649/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DANIARA VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:665805D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4648/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4648/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EBSON NASCIMENTO DE SOUZA**, com matrícula funcional nº.: **104.398**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E6C62068

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4647/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4647/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBETI**, com matrícula funcional nº.: **104.391**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola

Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5918012D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4645/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4645/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FLÁVIA APARECIDA BARBOSA DE ANICETO ROSA**, com matrícula funcional nº.: **102.474**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB-Comunidade, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F811921A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4644/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4644/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **29% (vinte e nove por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. NIKOLAY ROCHA E MENEZES**, com matrícula funcional nº.: **102.925**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB- Comunidade, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D99F517

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4643/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4643/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0A00D89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4642/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4642/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B2511118

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4641/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4641/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DENIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53D05169

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4640/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4640/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **103.510**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A86B403

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4638/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4638/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **19% (dezenove por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA PAULA CORREA VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:723A439D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4637/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4637/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **48% (quarenta e oito por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. JOAO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37F2D9FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4646/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4646/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. MOISÉS DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:27A02B32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4639/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4639/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KARLA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.386**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51148CB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 918/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de materiais de construção para reforma e manutenção da sede da 13ª CIBM/Iporá" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na

Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1348EE54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14210/2024– FME DISPENSA Nº 909/2024

O Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 909/2024-FME, que tem como objeto a Prestação de serviço de reparação veicular, do ônibus VW (COD-224), a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6A377759

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14211/2024– FME DISPENSA Nº 910/2024

O Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 910/2024-FME, que tem como objeto a Prestação de serviço de reparação veicular, do ônibus VW (COD-239), a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:832DCA68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14255/2024– FMS DISPENSA Nº 895/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 895/2024-FMS, que tem como objeto a Aquisição de peça de reposição para a ambulância MB SPRINTER – Placa SDF -8G36, para suprir as necessidades do Samu 192.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B8B548EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14256/2024– FMS DISPENSA Nº 896/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 896/2024-FMS, que tem como objeto a Aquisição de peça de reposição e prestação de serviço mecânico para a Van PRW -2297 (COD-0206), para suprir as necessidades da Sec. de Saúde.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ 9.575,00 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6AFDE590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14254/2024– FMS DISPENSA Nº 897/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 897/2024-FMS, que tem como objeto a Aquisição de peça de reposição para a ambulância Renault Master tipo Furgão – Placa SCR 7H05 CÓDIGO DE FROTA – 0302), para suprir as necessidades da UPA.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:30027713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14251/2024– FMS DISPENSA Nº 898/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 898/2024-FMS, que tem como objeto a Prestação de serviços para a ambulância da UPA 24 HRS, Strada placa PQZ 7699, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:086755B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14257/2024– FMS DISPENSA Nº 911/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 911/2024-FMS, que tem como objeto a Prestação de serviços para a ambulância do SAMU 192 – placa PRE -3191, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:20364F6D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 917/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F214D253

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15016/2024– ADM DISPENSA Nº 900/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 900/2024-ADM, que tem como objeto Aquisição de peças de reposição veicular do trator VALMET 685 (COD-0033), para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F26D8395

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15002/2024– ADM DISPENSA Nº 901/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 901/2024-ADM, que tem como objeto Trata-se da prestação de serviço de manutenção veicular do trator VALMET 685 (COD-0033), para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:54AF3C1A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15026/2024– ADM DISPENSA Nº 902/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 902/2024-ADM, que tem como objeto Trata-se da prestação de serviço de manutenção veicular do caminhão coletor (COD-0238), para suprir as necessidades da Limpeza Pública.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:054261C2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15009/2024– ADM DISPENSA Nº 903/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 903/2024-ADM, que tem como objeto Trata-se da prestação de serviço de reparação veicular, da retroescavadeira case (COD-0313), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BF2AA6E8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15094/2024– ADM DISPENSA Nº 904/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 904/2024-ADM, que tem como objeto a Aquisição de peças de reposição para manutenção veicular, trator NEW HOLLAND (COD-0307), a fim de suprir as necessidades de manutenção Secretaria de Obras.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de R$ 9.399,90 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E49C0E84

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15024/2024– ADM DISPENSA Nº 905/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 905/2024-ADM, que tem como objeto a Aquisição de peças de reposição veicular, do caminhão DAILY (COD-0216), a fim de suprir as necessidades do programa de apoio ao Pequeno e Médio Produtor.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:649600E4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14998/2024– ADM DISPENSA Nº 906/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 906/2024-ADM, que tem como objeto a Prestação de serviço de reparação veicular, da retroescavadeira (COD-226), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:931B651E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14198/2024– ADM DISPENSA Nº 899/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 899/2024-ADM, que tem como objeto a Aquisição de peças de reposição e prestação de serviço para o veículo GOL (COD-0091), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Finanças.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A73E4DBB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 919/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "contratação de empresa especializada em locação de rolo compactador para serviço de terraplanagem atendendo a secretaria Municipal de Obras do Município de Iporá-Go" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4B1D373A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 02/2025, sessão 27/11/2024 as 09:00 hs. Objeto é a contratação de empresa que realize o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos municipal para dar continuidade às atividades desempenhadas por essas Secretarias (Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Saúde, Educação, Ação Urbana e Transporte). Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 08/11/2024.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:06400ED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1314

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **25.358.609 AMANDA DE PAULA SILVA,** inscrita no CNPJ: **25.358.609/0001-68**, situada na R SAO JOSE, nº 93, VILA PERNAMBUCO, na cidade de Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da do prédio da prefeitura municipal;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de bandeiras destinadas ao prédio da prefeitura municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **11** dias do mês de **novembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:676084AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 1279

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1395/2024

DISPENSA - Nº 1279/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 14/11/2024 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 20/11/2024 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B7D6D74

SECRETARIA DE TRANSPORTE
DISPENSA 1258

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1374/2024
DISPENSA - Nº 1258/2024
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar "DISPENSA" Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS AUTOMOTIVOS. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 13/11/2024 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 18/11/2024 ÁS 8:00H. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2127EC4A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1307

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.031.839/0001-04**, estabelecida na **AV 07 DE SETEMBRO**, MARIA DOS ANJOS, Nº 15, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de* **novembro** *do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:658E7096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1308

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CASTELLANI & CASTELLANI LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.073.006/0001-75**, estabelecida na **AV JUCA PINHE**, N° S/N, SETOR JARDIM SANTA MONICA, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médicas em benefício de AENDER WAGNER GONCALVES, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de* **novembro** *do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72921D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1309

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JP FORMIGA SERVICOS MEDICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.578.427/0001-13**, estabelecida na **AV***

***PREFEITO ELIAS MIGUEL SALOMAO**, N° S/N, SETOR CENTRAL, na cidade de PARANAIGUARA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médicas especializada em psiquiatria para atendimento da população do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **novembro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:304F45C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1310

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de ar condicionado a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **novembro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C367A572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024.

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: VÉRTICE ENGENHARIA E CONSULTORIA; Processo: 2024057/2024; Dispensa de Licitação: 027/2024; OBJETO: Contratação da prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos e planejamentos para serviços relacionados à Engenharia Civil; valor total do contrato é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Data de assinatura: 08/03/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:91312D97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2024

Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7 ON-SITE, PARA SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO

Considerando, que devido ao lapso temporal para contratação, se faz necessário reprogramar o objeto do presente certame junto ao Ministério da Justiça, haja vista que o recurso é proveniente do referido Ministério.
.

É O RELATO E DESCIDO

Em conformidade com a Sumula nº 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, onde a Administração pode rever seus atos de ofício, quando houver erros de ilegalidade e por oportunidade e conveniência. Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 29/2024, não podendo gerar despesas/contratações,

Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5EA1FA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2024.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** (**CNPJ nº. 27.093.569/0001-03**).
VALOR: 221.189,34 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Conforme a Rubrica Orçamentaria: **03.07.15.451.3122.1.021.4.4.90.51 – Pavimentação Asfáltica Em Vias Públicas – Ficha: 145.**
Fonte 100.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a Reprogramação dos Serviços do contrato n° 157/2024, de acordo com planilha e justificativa técnica em anexo ao processo.

Vigência: 12/11/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 12/11/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AB3F2DEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 99/2024- FME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**99/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 4.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS.**
Valor Global:	**R$ 300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FME 21.2101.2.361.0403.2104.339039.81**
Data da Publicação	**12/11/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A8F94978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 97/2024- FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**97/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 4.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS.**
Valor Global:	**R$ 2.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FMS 16.1622.10.302.1004.2108.339039.81**
Data da Publicação	**12/11/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8B58A04C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 98/2024- FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**98/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 4.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS.**
Valor Global:	**R$ 300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FMS 16.1622.10.302.1004.2108.339039.81**
Data da Publicação	**12/11/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:26EFA0E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 216/2023 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**216/2023**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**

Natureza do aditivo	**Aditivo de Acréscimo.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 14.286.856/0001-82.
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E O FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS E FUNDOS MUNICÍPAIS.
Valor:	**R$ 628.838,04**
Prazo de final da vigência:	**De 01/11/2024 até 22/11/2024**
Data da publicação:	**12/11/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto nos termos do § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A654832B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
INTERVENIENTE EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, objetivando selecionar candidatos para o provimento total de 24 vagas imediatas e 72 vagas de cadastro de reserva, para 16 cargos, de nível superior, fundamental e médio, com o fornecimento de recursos humanos e materiais, bem como a execução das atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como a logística necessária à execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R$ 314.253,89 (trezentos e quatorze mil e duzentos e cinquentas e três reais e oitenta e nove centavos)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
Início: 30/10/2024
Término: 31/12/2026
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 314.253,89 (trezentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), sendo pago em 4 etapas, sendo que o pagamento se dará até 5 dias útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO.

Morrinhos -GO, 30 de outubro de 2024.

ROSANA RUBIA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:60F3DC93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº411/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de novembro de 2024, visando serviço de guincho.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2BB4C6C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº411/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de novembro de 2024, visando serviço de guincho.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F1E9B3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº410/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de novembro de 2024, visando aquisição de uma bomba para atender as demandas da Estação de Abastecimento de Água. A bomba é necessária para jogar água para o setor serra dourada.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:77F682AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 79/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°79/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6419/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação **5092**/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 79/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: ARACY MARIA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **903.888.281-53.**
OBJETO: SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA BUFFET PARA O DESFILE CÍVICO ESTUDANTIL EM MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.137,30 (Nove mil cento e trinta e sete reais e trinta centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.36.– Ficha: 139 / sub 99/ Fonte: 101.
Data Assinatura: 08/11/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 8 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:FD3CA77E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 001/2021 4° TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO
Contratada: CD ASSESSORIA MUINICIPAL LTDA-ME
Objeto: é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria previdenciária para o exercício de 2025, com o fito de auxiliar o Fundo de Previdência de Nazário-FUNPRESNA na análise técnica sobre os pedidos de concessão dos benefícios de Aposentadoria e pensão, entre outros benefícios previdenciários, assim como, acompanhamento de processos pertinentes ao tema junto ao TCM/GO e verificação de pendências e auxílio na manutenção da regularidade do Instituto perante o Ministério da previdência Social, para manutenção das atividades do fundo de previdência social desta municipalidade
Valor Total: R$ 59.841,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3081B552

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATO Nº 96/2023 2º TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
Contratada: AUTO CAR PARANA S.O.S LTDA
Objeto: É o 2º termo aditivo de Contratação de empresa em transporte coletivo, com ônibus tipo turismo, para prestação de serviço de transporte de estudantes universitários capacidade mínima 46 lugares. Ida (Nazário X Claudinápolis X Trindade) e volta (Trindade X Claudinápolis X Nazário, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 159.453,80 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta);
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F959BAEA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 110/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 110/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 11/11/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 110/2024, PROCESSO Nº 1037/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do H2O AMBIENTAL, com **CNPJ 18.248.824/0001-40**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGREDADA-ELABORAÇÃO DE PROJETO COM DIAGNOSTICO CONTENDO A AVALIAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL E PROJETO DE REMEDIAÇÃO DE AREAS DEGREDADAS PELA ATIVIDADE DE ATERRO CONTROLADO POR DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NAZARIO-GO.**

Nazário, 12 de novembro de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:39AE9A86

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER ESTACIONÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 1110/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER ESTACIONÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:752C778D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 111/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 111/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 11/11/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 111/2024, PROCESSO Nº 1112/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do H DE U BORGES, com **CNPJ 26.826.963/0001-32**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO SOBRE AÇÕES, SOBRE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E DEMAIS CAMPANHAS DE INTERESSE DA COMUNIDADE LOCAL REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIO**.

Nazário, 12 de novembro de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:79A122AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

Processo nº 10491/2024.
Inexigibilidade nº 71/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86
Valor: R$3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de bateria 12V 150AH, para suprir as necessidades da Vigilância Epidemiológica de Nerópolis-GO.

Nerópolis, 12 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7578D70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.384,70 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/11/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: TAINARA ALVES RIBEIRO, CPF Nº 042.239.621-40.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

12 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0354862D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PEDIATRA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.872,95 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 11/11/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: LAMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 57.922.993/0001-76.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

12 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3E5EBD21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ARP Nº 392/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2023 DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO-GO

Adesão à ata de registro de preços nº 392/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 144/2023 da Prefeitura Municipal de Senador Canedo-GO.

Contrato nº 011/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA, BEM COMO A MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DO “NATAL”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nerópolis, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Contratado: São Bento Lighting Solutions, inscrita no CNPJ n° 10.499.738/0001-07.

Valor do Contrato: R$ 804.984,28 (oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte oito centavos).
Vigência: 12/11/2024 até 31/12/2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

12 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:3BFD7A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 336/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 11198/2024, Menor Preço por Lote, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Waldir de Souza Nascimento, atual Secretário de Planejamento Urbano e Habitação.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para registro gaveta para manutenção hidráulica da praça São Benedito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa COE COELHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.535.467/0001-07, valor de R$ 1.533,20 (mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 13/11/2024 até 18/11/2024 as 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 12 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B71331DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 27 de novembro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2024-SRP processo adm. Nº 9788/2024, tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é a constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de lavagens, higienização e conservação (lava jato) dos veículos e máquinas, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de novo brasil, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

NOVO BRASIL-GO, 12 de novembro de 2024

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:53317DC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 292/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 292/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4970/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 277/2024 E PARECER JURÍDICO N. 566/2024-AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO -** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ***ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ÁRVORES***, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2032.2.236.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.500,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C5C1451D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA N° 002/2024

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DENOMINADO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, COM FULCRO NO ART. 87 E SS. DA LEI ESTADUAL N° 18.102/2013 E NO § 6°, DO ART. 5°, DA LEI FEDERAL N° 7.347/1985, ARTIGA 79 DA LEI FEDERAL N° 9605/1998 DE UM LADO **MARIA DORA OLIVEIRA PAULA**, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO **POSTO PALMEIRAS LTDA**, LOCALIZADO NA RUA QUERUBINO GOMES LEÃO, N. 13, Q. 3 L. 13 - SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS - GO, E DE OUTRO LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS- SEMMARH, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, ORA. SHEILA IZABEL DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, FIGURA NESTE ATO COMO TOMADORA DO COMPROMISSO AMBIENTAL, ASSIM, POR ESTAREM CIENTES DO INTEIRO TEOR DE SUAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES EM CARÁTER IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL, COM FORÇA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E COM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS DE **07 DE NOVEMBRO DE 2024 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025**. O VALOR DESTE TÍTULO É DE **R$ 421.534,00**; O COMPROMITENTE OBRIGA-SE A APRESENTAR VIA PROTOCOLO, **ATÉ 06 DE JANEIRO 2025**, O RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA, SEGUINDO O QUE DETERMINA A ANEXO V DA RESOLUÇÃO DO CEMAM Nº. 29/2018, BEM COMO AS NBRS 16210/2013 E 15.515-3/2013; APRESENTAR VIA PROTOCOLO, **ATÉ 05 DE FEVEREIRO 2025**, RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCO (ELABORADO CONFORME DIRETRIZES DO ANEXO VI DA RESOLUÇÃO DO CEMAM Nº. 29/2018), CUJO OBJETIVO É AVALIAR A EXISTÊNCIA OU NÃO DE RISCOS ASSOCIADOS À ÁREA CONTAMINADA, DEVENDO OBEDECER ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA. NORMA BRASILEIRA DE REGULAMENTAÇÃO Nº 16.209/2013: AVALIAÇÃO DE RISCO A SAÚDE HUMANA PARA FINS DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B4FFF8AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 291/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDREIRA HVB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.642.280/0001-06**. OBJETO: **Aquisição de massa asfáltica e ligante, para recuperação de ruas e avenidas do município de Palminópolis, no período de 12 (doze) meses.** VIGÊNCIA: início na data de **09/11/2024 e encerramento em 08/11/2025**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.** VALOR TOTAL DO SALDO: R$ 43.356,60 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2022.0166.000.02.07.15.451.2603.2042.3.3.90.30**; fonte: **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:13E7E9A8

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RESTAURA ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.055.740/0001-44**. OBJETO: **Aquisição de massa asfáltica e ligante, para recuperação de ruas e avenidas do município de Palminópolis, no período de 12 (doze) meses.** VIGÊNCIA: início na data de **09/11/2024 e encerramento em 08/11/2025**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.** VALOR TOTAL DO SALDO: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária: **2022.0166.000.02.07.15.451.2603.2042.3.3.90.30**; fonte: **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9513C925

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº156/2023

1° ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A EMPRESA LAURA BORTOLOTTO MIGON LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a Empresa **LAURA BORTOLOTTO MIGON LTDA,** inscrita no CNPJ: **52.519.459/0001-08**, com Av. Michelangelo, s/n, Qd. 11, Lt. 10, Sl 02, Residencial Michelangelo, Mineiros/GO, CEP 75.834-074, neste ato representada pela sua Proprietária a Sra. **LAURA BORTOLOTTO MIGON LTDA,** doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº.**156/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 13 de Novembro de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/02/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **03 (Três)** meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **13/11/2024** e findando em **13/02/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais) por Plantão, estimando em **75** (SETENTA E CINCO) Plantões pelo período de **03 (Três) meses**, perfazendo o valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 12 de novembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

LAURA BORTOLOTTO MIGON LTDA
52.519.459/0001-08
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:ABB68A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° EXTRATO DO CONTRATO N°109/2024

EXTRATO DO CONTRATO 109/2024

Empresa: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO, NO ANO LETIVO DE 2024. EM DECORRÊNCIA DA ORIGEM DO RECURSO EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO 202300010002914 ESTADUAL, DEPUTADO HÉLIO ANTÔNIO DE SOUZA, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024.
Assinatura: 12/11/2024.

Vigência: 12/11/2024 à 12/01/2025.

Valor Global: R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.1.133 - 4.4.90.52.00 - OBRAS INSTALAÇÕES E EQUIP. SAÚDE EM GERAL - Equipamentos e Material Permanentes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de novembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:B8FD4DD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° EXTRATO DO CONTRATO N°108/2024

EXTRATO DO CONTRATO 108/2024

Empresa: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO, NO ANO LETIVO DE 2024. EM DECORRÊNCIA DA ORIGEM DO RECURSO EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO 202300010002914 ESTADUAL, DEPUTADO HÉLIO ANTÔNIO DE SOUZA. TERMOS DA LEI 14133/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024.
Assinatura: 12/11/2024.

Vigência: 12/11/2024 à 12/01/2025.

Valor Global: R$ 69.770,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Dotação orçamentária:

04.26.26.782.0081.2164 - 3.3.90.39.00 - Gestão das atividades da Secretaria de Transporte - outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de novembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:BFFF92A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2024

EXTRATO DO CONTRATO 110/2024

Empresa: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR – DEP. PAULO CÉSAR MARTINS, PROCESSO: 202200010003589, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024.
Assinatura: 12/11/2024.

Vigência: 12/11/2024 à 12/01/2025.

Valor Global: R$ 27.480,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.1.133 - 4.4.90.52.00 - OBRAS INSTALAÇÕES E EQUIP. SAÚDE EM GERAL - Equipamentos e Material Permanentes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de novembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:B814DD6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° EXTRATO DO CONTRATO N°112/2024

EXTRATO DO CONTRATO 112/2024

Empresa: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR – DEP. PAULO CÉSAR MARTINS, PROCESSO: 202200010003589, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024.
Assinatura: 12/11/2024.

Vigência: 12/11/2024 à 12/01/2025.

Valor Global: R$ 7.874,00 (Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.1.133 - 4.4.90.52.00 - OBRAS INSTALAÇÕES E EQUIP. SAÚDE EM GERAL - Equipamentos e Material Permanentes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de novembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:03F58C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° EXTRATO DO CONTRATO N°111/2024

EXTRATO DO CONTRATO 111/2024

Empresa: MÓVEIS CARVALHO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR – DEP. PAULO CÉSAR MARTINS, PROCESSO: 202200010003589, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024.
Assinatura: 12/11/2024.

Vigência: 12/11/2024 à 12/01/2025.

Valor Global: R$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.1.133 - 4.4.90.52.00 - OBRAS INSTALAÇÕES E EQUIP. SAÚDE EM GERAL - Equipamentos e Material Permanentes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de novembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:7B805F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° EXTRATO DO CONTRATO N°113/2024

EXTRATO DO CONTRATO 111/2024

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR – DEP. PAULO CÉSAR MARTINS, PROCESSO: 202200010003589, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024.
Assinatura: 12/11/2024.

Vigência: 12/11/2024 à 12/01/2025.

Valor Global: R$ 22.670,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais)

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.1.133 - 4.4.90.52.00 - OBRAS INSTALAÇÕES E EQUIP. SAÚDE EM GERAL - Equipamentos e Material Permanentes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de novembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:2080926A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA OXIGÊNIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como vencedora as empresas:

Empresa: VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 28.414.581/0001-27

Vencedora dos itens
01.0001, 01.0002, 01.0003, 01.0004, 01.0005, 01.0006, 01.0007, 01.0008
Total: 192332,000000

Totalizando o Valor de R$ 192.332,00(Cento e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais). A ata de Registro de Preços terá vigência até 12/11/2025 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, QD: 13, LT: 01, N°: S/N, PLANALTO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA - GO. Fone: (64) 36391339

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E52A9F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 151

DECRETO Nº 151/2024. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Convoca a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024 no período de 07:00 às 12:00, nas instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 3º - Fica homologado o Regulamento da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente conforme Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:31918274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA

REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no período de 07:00 as 12:00 no dia 11 de dezembro de 2024, no local Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Art. 2º A 5ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 5ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 5ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 5ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

I – Mitigação
II – Adaptaçãoe preparação para desastres
III – Transformação Ecológica
IV – Justiça Climática
V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 5ª Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 5ª CMMA será presidida pelo Vagnéia de Almeida Ferreira- Presidente do conselho municipal de meio ambiente

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida por Anny Karolinny Ferreira Paranaíba – secretária do conselho municipal de meio ambiente

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 5ª CMMA será efetuado no dia 11 das 07:00 às 08:00 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na 5ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Os membros Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Perolândia Goiás há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 11 A 5ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

Abertura e apresentação da programação;

Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 07:00 as 12:00 no 11 de dezembro de 2024 e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 14 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

Priorização das Propostas; e

Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 5ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão 03 eleitas pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos em regulamento.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de Perolândia Goiás há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das 03 pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

50% de representantes da sociedade civil;

30% de representantes do setor privado; e

20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 03 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será recomendado, caso seja possível, observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNÉIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:3BBBD5F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido

pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 49/2024, Processo Administrativo n° 3849/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 12 de novembro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:CF61D946

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA N° 51/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO UTILIZADAS PARA CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO. Termo de referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dispensaspilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:2D0047BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 058/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 058/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A **Sr. ª** FABIANE BORGES VILELA DUARTE".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **FABIANE BORGES VILELA DUARTE,** brasileira, **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA,** devidamente registrada do Conselho Regional de FARMÁCIA – CRF – GO 17829, inscrita no CPF sob n.º 058.944.321-62, residente à Avenida: Juscelino K. de Oliveira, s/nº, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA - DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **08/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:82543CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 071/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 071/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a **SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.879.181, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 434.839.761-91, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 293, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, com

base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 12.651,66 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D3AE2D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 072/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 072/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Senhora **ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 179074-TE, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 799.321.261-87, residente à Avenida Beira Rio, nº 22, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 13.178,00 (treze mil, cento e setenta e oito reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A5AB531F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 072/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 072/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr. ª ZILDENI RIBEIRO DA SILVA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **ZILDENI RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, **CONDUTOR SOCORRISTA,** devidamente habilitado para a função, inscrito no CPF sob n.º 627.534.281-15, RG nº 3565428 DGPC/GO, residente à Avenida: Joaquim Carlos Garcia, nº 105, Setor Central em Bom Jardim de Goiás – GO, CEP: 76.250-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **CONDUTOR SOCORRISTA - DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **02/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E3BA05DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 073/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 073/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª VANEIDE FERREIRA VILELA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Senhora **VANEIDE FERREIRA VILELA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.503.916, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01, residente na rua Tome Rodrigues, Nº 273, Setor: Sudoeste, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EA9C42CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Senhora **HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 000.753.037, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 067.127.661-17, residente à Rua 02 A, Qd. 13, Lt. 16, S/N, Setor Palmares em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FE1BEFF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 078/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 078/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Senhora **STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 431227, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.408.351-14, residente à Rua Previsto de Moraes dos Santos, nº 170, Centro em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **ENFERMEIRO PADRÃO - SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C4215E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 084/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 084/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª EVA MARIA DA SILVA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **EVA MARIA DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN GO 000.788.404, inscrita no CPF sob n.º 006.207.361-35, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Freitas, Nº 485, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 8.428,33 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F4F735D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 089/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 089/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Srº CAIQUE PINHEIRO DA SILVA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Senhor **CAIQUE PINHEIRO DA SILVA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 049.940.251-00, residente à Rua Maria Clara de Jesus, nº 01, Setor Centro em Bom Jardim de Goiás – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 10.046,66 (dez mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0225B601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 098/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 098/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr. ª VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES,** brasileira, ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL - ASB, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° GO-ASB-5513, inscrito no CPF sob n.º 865.506.321-53, residente à Rua 02, nº 460, Setor Palmares em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ESF - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE - ESF,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 3.853,33 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

TESTEMUNHAS

_____

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3C210096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 103/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 103/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr. ª LAURILENE BARBOSA SANTOS COSTA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **LAURILENE BARBOSA SANTOS COSTA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 550.591 COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 023.915.441-03, RG: 14591294-SSP/MT, residente à Rua 03 de Maio, nº S/N, Setor São João Batista, em Bom Jardim de Goiás – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **TECNICA DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 12.040,00 (doze mil, quarenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EA4B3D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª LALLESCA MESSIAS MAGALHÃES".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **LALLESCA MESSIAS MAGALHÃES,** brasileira, casada, Odontóloga, devidamente inscrita no Conselho Regional de Odontologia/GO nº da inscrição GO – 019525, CPF n° 039.444.031-50, Cédula de Identidade n° 5581425 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Manoel Neres de Sousa, nº 300, Qd. 17, Lt. 08, Setor Santa Luzia, Piranhas – Goiás, CEP 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGA) - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BBDE2A70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 117/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 117/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3780/2023

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. CARLOS AUGUSTO SANTOS SOUSA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**,

inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Senhor **CARLOS AUGUSTO SANTOS SOUSA**, brasileiro, Condutor Socorrista Hospital, devidamente habilitado para a função , inscrito no CPF sob n.º 037.565.281-70 e RG nº 5553421 2ª via PC /GO, residente a Rua Perimetral, nº 55, Qd.02 Lt 14 , Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **CONDUTOR SOCORRISTA - DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **15/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

TESTEMUNHAS

_____
Nome:

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:72AA10D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 118/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 118/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3780/2023

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. RUSLEY DA SILVA MENDONÇA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Sr **RUSLEY DA SILVA MENDONÇA,** brasileiro, Condutor Socorrista Hospital, devidamente habilitado para a função, inscrito no CPF sob n.º 014.856.651-08 e RG nº 15775410 SSP /MT, residente Rua 16 de Agosto QD. N Lt. 1, nº 55, Setor Industrial em Bom Jardim – GO, CEP 76.2450-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **CONDUTOR SOCORRISTA - DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **15/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:35C4F155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 134/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 134/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr. ª PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA,** brasileira, FISIOTERAPEUTA, devidamente registrada do Conselho Regional de Fisioterapia sob o CREFITO nº 258690-F, inscrita no CPF sob n.º 050.420.021-62, residente à Avenida 03, Quadra: 11, Lote: 08, s/nº, Setor Morada Nova em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **FISIOTERAPEUTA REABILITAÇÃO, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **01/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:473E8045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 145/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 145/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr. ª THAYS PEIXOTO REIS".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **THAYS PEIXOTO REIS,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.739.830 – ENF, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 702.513.461-96, residente à Rua Antônio de Castro e Silva, s/n°, Setor Residencial Caminho das Aguas em Arenópolis – GO, CEP: 76.235-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **21/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 15.295,00 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ADD4A933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 147/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 147/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr. ª FABIANE BORGES VILELA DUARTE".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **CANDIDA MARIA DE JESUS,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 1595504-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 612.082.211-91, residente à Rua Leite, nº 18, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de **TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - ESF,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**,** datado em **21/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de outubro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 79 inciso XII da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 14.633,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:70D5FDD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: RC TRATORES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 145/2021.
VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 15/10/2025
DATA ASSINATURA: 15/10/2024
PROCESSO: 29186/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0269CD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - ME
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo do Contrato nº 135/2021
VIGÊNCIA: 21/10/2024 a 20/10/2025
DATA ASSINATURA: 18/10/2024
PROCESSO: 30651/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B3716A9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 105/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 105/2024.
Processo Administrativo nº 4303/2024.
Contrato n° 42/2024
OBJETO: Serviço de assessoria de mídia, gestão de redes sociais, imagens e fotografia.
CONTRATADO: Kelven Mariano Rezende Balbino
CNPJ: 55.028.037/0001-87
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 13 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:020C84C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 107/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 107/2024.
Processo Administrativo nº 3897/2024.
Contrato n° 43/2024
OBJETO: Aquisição de fornecimento de refeições tipo marmitex.
CONTRATADO: P.F. Da Silva
CNPJ: 24.637.921/0001-28
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 13 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:90B5853A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 106/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 106/2024.
Processo Administrativo nº 4155/2024.
OBJETO: Aquisição de certificado digital tipo A1.
CONTRATADO: WM Contabilidade EIRELI
CNPJ: 20.977.894/0001-81
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 734,00(setecentos e trinta e quatro reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 13 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4DEBE421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 026/2024** no dia **02/12/2024**, às **09:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço GLOBAL**, **visando a CONSTRUÇÃO DE SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL ADILSON MOREIRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos com Recursos Próprios.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 12 de novembro de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:8240C3BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1079

PORTARIA Nº 1079/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F256C4FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1080

PORTARIA Nº 1080/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 12 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1A22607D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1081

PORTARIA Nº 1081/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:69C8C0D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1082

PORTARIA Nº 1082/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Novembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CAE7C9FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de buffet, no interesse da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando o provimento de internet no prédio da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 360/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 29.10.2024 e findado em 04.11.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras do objeto pretendido, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando que a empresa que apresentou menor valor de proposta apresentou a comprovação de regularidade fiscal e demais documentos exigíveis pela legislação de regência, de forma que foi declarada habilitada.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa constante na Tabela abaixo, com os respectivos itens e valores correspondentes:

Item	Qnt.	Descrição do Serviço	Valor unitário	Valor total
01	01	Cardápio para 70 (setenta) pessoas, sendo churrasco variado, com 04 (quatro) tipos de carne (coxinha da asa de frango, carne bovina, linguiça toscana e carne suína), acompanhado de arroz branco; feijão tropeiro; vinagrete, mandioca e salpicão de frango. Incluído os serviços de aluguel de travessas, taças, réchauds, toalhas de mesa, pratos e talheres.	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
Valor Total			R$ 4.200,00	
Empresa Contratada		GLAUCIELIA RODRIGUES PEREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.643.443/0001-27, estabelecida na Rua 24 de Fevereiro, nº 602, Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal n. 78.780-000.		

Art. 2º Na forma disposta, a presente contratação se dá por dispensa de procedimento licitatório, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com numerário de empenho global no exercício financeiro de 2024, referentes ao atendimento do objeto pretendido, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 441/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.23 – Ficha Orçamentária: 0011

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, por se tratar de serviços de prestação imediata, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, de forma que o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compras, observado a data prevista da prestação de serviços (07.12.2024), em local a ser indicado pela Câmara Municipal, no prazo de antecedência de até 10 (dez) dias.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 6o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 12 de novembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:AFD0FCEB

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4912/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foram publicados no site oficial do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, o seguinte documento na data de **12 de novembro de 2024**.

1 – ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

A não publicação do referido documento na integra no Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios, ocorre devido à problema conforme informado pelo sistema do Diário Oficial.

"**Título da Matéria:** ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

1: Outros

Observação: Por favor verificar matéria pois parte da mesma deveria constar em tabela, com linhas internas e externas, bordas e colunas. o que impossibilita a sua correta compreensão."

Para tanto **CERTIFICAMOS** que o mesmo está devidamente publicado no Site do município disponível para todos os interessados no seguinte endereço eletrônico:

https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacao_mg/id=2200

Santa Rita do Araguaia – GO, 12 de outubro de 2024.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº 066/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:EB8E3537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO CANTOR "MURILO HUFF", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE TRINDADE NO ANO DE 2025 NO CARREIRÓDROMO MUNICIPAL."

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO CANTOR "MURILO HUFF", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE TRINDADE NO ANO DE 2025 NO CARREIRÓDROMO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."

CONSIDERANDO, que a empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.262.043/0001-67,** detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.262.043/0001-67**, para realização de apresentação artística **DO CANTOR "MURILO HUFF"**, a ser realizada **NA TRADICIONAL FESTA DE TRINDADE NO ANO DE 2025 NO CARREIRÓDROMO MUNICIPAL**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.262.043/0001-67**, no valor global de **R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais)**, para realização de apresentação artística **DO CANTOR "MURILO HUFF"**, a ser realizada **NA TRADICIONAL FESTA DE TRINDADE NO ANO DE 2025 NO CARREIRÓDROMO MUNICIPAL**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 12 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Trindade/GO

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade
Trindade/GO

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:C359A246

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.277/24.

DECRETO Nº 1.277/24. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª KARLA SHEILA GARCIA FERNANDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/11/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3AC76157

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/24.

PORTARIA Nº 227/24. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 23206/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PAULA VAZ SILVA RODRIGUES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2021, a partir de 11.11.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2BF9468C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.120/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.120/24 – CASA CIVIL DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – VILDA ROSA PESSOA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 014/2024 a partir de 05/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9801943F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.119/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.119/24 – CASA CIVIL DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – ANA PAULA FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 5782/2022 a partir de 07/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B73CF748

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.118/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.118/24 – CASA CIVIL DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – DANIELLA DORNELES AZEVEDO, investido (a) no cargo efetivo de Operador de Microcomputador, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15644/2023 a partir de 07/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:47055F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.117/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.117/24 – CASA CIVIL DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – MARIA ANDRADE DE SOUZA CAMPOS, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 18836/2023 a partir de 07/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EAE84197

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.116/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.116/24 – CASA CIVIL DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8512/2023 a partir de 07/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:39EBF384

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.115/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.115/24 – CASA CIVIL DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – OSVAIR BRAS DE LIMA JUNIOR, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 23835/2023 a partir de 07/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:80F83757

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 536/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

DE TRINDADE, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 536/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** tendo como vencedora a empresa: **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA - CNPJ: 24.946.442/0001-93**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 35.484,00. Totalizando o Valor Total de **R$ 35.484,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**. Dispensa de Valor nº 536/2024 - homologada em 12/11/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:**07.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades da Casa Civil, Planejamento e Gestão**

Trindade, 12 de novembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E361C2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 537/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 537/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa: **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA - CNPJ: 24.946.442/0001-93**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 35.484,00. Totalizando o Valor Total de **R$ 35.484,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**. Dispensa de Valor nº 537/2024 - homologada em 12/11/2024 por Gustavo Luiz de Queiroz.

Dotação: **07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

Trindade, 12 de novembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:246D657F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 570/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**13/11/2024 A 18/11/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MOTO CG PARA SER SORTEADA ENTRE OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE NA TRADICIONAL FESTA DE FIM DE ANO A SER REALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.161 DE 03 NOVEMBRO DE 2022. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 570/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 12 de novembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor De Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8ACBCA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 572/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**13/11/2024 A 18/11/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS INCLUINDO O DESCARTE DE ENTULHOS COMPREENDE O FORNECIMENTO, ENTREGA, POSICIONAMENTO, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS DESTINADAS À COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO RESÍDUOS VEGETAIS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 572/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 12 de novembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor De Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:62AA6112

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.141/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.141/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – ROSELI SOUZA MORAES, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7770/2023 a partir de 12/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:74BF24EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.143/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.143/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – SONIA MARIA LOPES, investido (a) no cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, referente ao tempo de efetivo exercício de 35 (trinta e cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 12156/2023 a partir de 12/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:70D1086F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.142/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.142/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – MARIA BETANHA GUERRA FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4874/2022 a partir de 12/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:997D531C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.147/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.147/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – LEONARDO MARQUES SALLES, investido (a) no cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 24170/2024, a partir de 05.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA4C3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.144/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.144/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – SAMIRIS SAMARA MENDANHA CIRQUEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8619/2024, a partir de 10.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84B40069

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.145/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.145/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):
I – ANTONIO MARTINS FERNANDES FILHO, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 6643/2023, a partir de 10.11.2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E6608B12

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.146/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.146/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):
I – DIOGO DE AZEVEDO MONTEIRO, investido (a) no cargo efetivo de Recreador, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 6643/2023, a partir de 11.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BBF3F3BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2024
O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **08h:45min do dia 02 de dezembro de 2024**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de drenagem pluvial na Rua Henrique Tito (Rua 12), Setor Centro, Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.uruana.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3344-1185.

Uruana – GO, 12 de novembro de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:434070A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RECLASSIFICAÇÃO Nº. 15

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "i" do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO oficio n° 288/2024/SME
CONSIDERANDO a publicação da homologação do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 01/2023;
CONSIDERANDO a solicitação de exoneração conforme tabela a seguir:

Pedido de exoneração			
INSCRIÇÃO	NOME	SOLICITAÇÃO	DATA
11601044	JÉSSICA DE CARVALHO MARQUES	Processo nº 10529/2024	06/11/2024
11600569	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	Processo nº 10503/2024	05/11/2024

DETERMINA:
A RECLASSIFICAÇÃO geral dos candidatos homologados no Decreto nº. 52 de 22 de março de 2024, conforme tabela a seguir:

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL (PCD)**
11602214	JUCILENE DE CAMPOS VIEIRA	1. PCD
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)**
11602443	LIVIA PAOLA SILVA PETROSKI	1
11601051	MAYCKON DIMAS CARDOSO SILVA	2
11602277	MARCELA PEREIRA BORGES	3
11600365	JESSICA CAROLINE SALES CARDOSO	4
11600687	JOSÉ TOMÉ DE SOUSA FILHO	5
11602519	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO CAMPOS	6
11602138	GABRIELLA SANTANA CARREIRO GUIMARAES	7
11601049	IARA MAIA SILVA	8
11601697	CYNTHIA SILVA MUNIZ	9
11601006	FRANCISCO DE PAULA SANTOS DE SOUSA	10
11600398	PRISCILA LOPES TORRES ALVES	11
11600626	SHIRLENE DA SILVA ARAÚJO	12
11600407	CLEBER BORGES GOMES	13
11602227	JULIA MARIA DA SILVA TELES ASSUNÇÃO	14
11600575	ELISÂNGELA DA SILVA CEZARIO VALADARES	15
11601701	ELISAMA BISPO DA SILVA	16
11600643	THAÍS BESERRA DE ANDRADE	17
11600350	GISELE DOS SANTOS MACEDO ALVES	18
11600980	SILVANIA MONTEIRO DOS SANTOS	19
11602538	WERMES DIAS DAMASCENA CRUZ	20
11600688	CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	21
11601033	ÉBINA MICHELLY TEIXEIRA BARNABÉ	22
11602780	RAQUEL OLIVEIRA DE JESUS CUNHA	23
11600019	NAYARA CRISTINA VIEIRA	24
11602542	ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS CELESTINO	25
11600848	LUZANIRA ROCHA DE MELO	26
11601169	GREYCE KELY CARVALHO CHAGAS	27
11601112	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	28
11601489	CÁSSIA CARDOSO PASSOS	29
11601441	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA	30
11601990	LOHANY DE SOUZA ATAIDES	31
11602763	MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTOS SCOMPARIN	32
11601749	JESIANE DE OLIVEIRA FIGUEREDO	33
11601961	ÉRICA BARBOSA DE JESUS DO NASCIMENTO	34
11602465	PRISCILLA PIERRE	35
11602485	HINGRID SARAIVA PINTO	36
11601206	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	37
11600846	LAESEN FERREIRA DO NASCIMENTO	38
11602621	GRAZIELE CARDOSO DE SOUZA	39
11601909	PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO RODRIGUES	40
11601540	FABIANA DA SILVA ARAÚJO	41
11600479	VALDELICE PIRES CARDOSO XIMENES	42
11601048	VILMA PAULINO DA SILVA DA CONCEICAO	43
11601693	WESLANY AMARO LOPES	44
11600496	THAÍS DELMONDES LEITE	45
11601652	DENISE ALVES DA VICTORIA	46
11600938	ELIAM CLELIA DE FREITAS	47
11602825	TADEU DE SOUSA SILVA DUARTE	48
11600067	POLIANA MOREIRA GAMA	49
11600053	TALITA FERNANDES PEREIRA	50
11600044	JOAIS DE SOUSA SILVA	51
11602753	JONEISE DA SILVA LACERDA	52
11602403	WENDEL MARQUES DE SOUZA	53
11600764	WELLYNGTON JHONANTAN PEREIRA LIMA	54
11601401	NILZIANE SENA DOS SANTOS	55
11600772	REGINA ROCHA PHAYTON	56
11600521	GILMARA GABRIEL DA SILVA	57
11602793	ROSIRENE FERREIRA DA SILVA MENEZES	58
11600297	RAFAELA ONOFRE PEREIRA	59
11601198	HEITOR LEVI ALVES MENEZES	60

11602034	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO FONTINELE	61
11600360	MARIZETH DE SOUSA PEREIRA	62
11601954	PRISCILA TAMEIRÃO ARAÚJO BASTOS	63
11600413	MIRIAN GONÇALVES PEREIRA	64
11602065	LAYANE MARIA DA SILVA ANDRADE	65
11600576	MAIARA SILVA SANTOS	66
11601536	PATRÍCIA SANTANA PIRES TRINDADE	67
11601360	JOÃO BEMFICA DA COSTA LIMA	68
11601727	BRUNA LORRANNY DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO	69
11600064	KLEIRE SOARES DO COUTO DIAS	70
11600042	KLEFERSON LUCAS FERNANDES SILVA	71
11600380	IRANILDES DOS SANTOS DA SILVA	72
11600341	RENATA NOBRE DE LOPES PINTO	73
11601636	DENISE FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	74
11601061	BRUNA RIBEIRO GOMES	75
11600644	MARIA TAMIRES DA SILVA	76
11600984	IZAURA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	77
11601606	VIVIANE COELHO MOREIRA DE SOUZA	78
11600799	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO	79
11600588	MARIO GOMES DE MORAES	80
11601978	JENIFER RIBEIRO DA SILVA BATISTA	81
11600590	CLAUDIA DE SOUSA FREIRES	82
11601412	ALCIONE DE FÁTIMA SOARES RODRIGUES	83
11602615	LAIS FERREIRA FERNANDES	84
11600417	JEILSON DE OLIVEIRA MOISÉS	85
11601640	DIENE VIEIRA DA COSTA	86
11600751	MIRRELLE NEIVA DE OLIVEIRA	87
11602265	ABADIA APARECIDA DE RESENDE NEVES	88
11600757	ANA ROSA SILVA DE AMORIM	89
11600289	CAROLINA CARVALHO DESVARS ARAÚJO	90
11600886	DANIELLE CAMPOS DA SILVA	91
11600534	MONICA ALINE CORDEIRO NUNES	92
11602565	SIRLENE SANTIAGO DE ALKIMIM LOPES	93
11601499	YARA MARQUES COSTA PRADOS	94
11601966	ALISSON DE MATOS QUEIROZ	95
11601296	ERIZOMARDEM DIAS DE OLIVEIRA	96
11601929	ANDERSON ARAÚJO SILVA	97
11602059	GISELY BORGES APOLINÁRIO CALDEIRA	98
11602162	ANA MARIA DE OLIVEIRA	99
11602229	PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	100
11601812	HELLEN MARIANY ABRAO DE FREITAS	101
11602226	ROSANGELA FORTALEZA ALBUQUERQUE	102
11601079	VANUSA PEREIRA DA SILVA	103
11600960	MARINA AMORIM LIMA	104
11602173	LORENA ALMEIDA DOS SANTOS	105
11600284	LEANDRO SOUZA MAGGI	106
11602857	ELAINE REGINA DA SILVA SIMÕES	107
11602844	EDNEY BATISTA ARAUJO	108
11600153	ESTÁQUIS LUCAS ALVES DA SILVA FURQUIM	109
11600875	LUZIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	110
11601467	JOSILANE AMORIM DA SILVA	111
11602143	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES CAIXETA	112
11602446	JUSSARA MARIA CARVALHO SILVA	113
11602003	ANDREIA ARAUJO LIMA	114
11602352	FABIANA DE LIMA SOUSA BARBOSA	115
11600396	ALINNE OLIVEIRA DE SOUZA	116
11602502	ANDERSON GABRIEL CARVALHO PIMENTA XAVIER	117
11602817	TALITA DE JESUS MENESES	118
11600146	JOÃO PEDRO PEREIRA ROCHA	119
11600649	NATHALIA S O MANSO	120
11600693	ANA VITÓRIA GOMES DOS REIS	121
11602064	RAQUEL ANGELICA DE OLIVEIRA ASSIS ALBUQUERQUE	122
11602185	DEBORAH FELIX DOMINGOS	123
11601647	DAMIRIS ROCHA DE OLIVEIRA	124
11600758	MARIANA BARBOSA DE ABREU PINATO	125
11602693	AMANDA RIBEIRO DE LIMA	126
11601502	JECIANE ALVES DE OLIVEIRA	127
11602834	AMANDA SILVA DE AQUINO	128
11602635	LUCIANA FERREIRA OLIVEIRA	129
11600546	TATIANE AMORIM DOS SANTOS	130
11602318	YULLYANNA GREGO MAIA	131
11600141	RAQUEL FLORENTINO DOS SANTOS	132
11600812	SUELI OLIVEIRA LOPES DE MEDEIROS	133
11602094	AMANDA LUIZA DA SILVA	134
11602594	MARIA LUISA RECH ANDRE	135
11601985	PAULA VITÓRIA LIMA DE CARVALHO	136
11602535	CINTHYA LINS FARIAS DE AGUIAR	137
11601603	KEYANNY CARVALHO ROCHA	138
11602368	MARCONDES GABRIEL CARDOSO PEREIRA	139
11601390	KATIUSCIA ALVES BATISTA DOS SANTOS	140
11602566	MARIA AURICÉLIA ARAÚJO PASSOS	141
11601766	DANIELLE MUNIZ DANTAS	142
11602607	JANNE RAIANE CARNEIRO SILVA	143
11600941	ANDREA MEDEIROS ENÉAS	144
11600584	VINÍCIUS MAGALHÃES DA SILVA	145
11601664	WILLIAN GERALDO CHAVES FERREIRA PINTO	146
11602600	EVA FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	147
11601348	MARESSA DOS SANTOS GOMES	148
11602158	TATIANE CUNHA SOUSA	149

11601827	JEAN VIEIRA DOS SANTOS	150
11600714	RENATA LIMA DE SOUSA	151
11601684	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	152
11601435	FLÁVIA MARLENE DA SILVA RODRIGUES	153
11600220	LILIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	154
11600486	LUIZA MAIA DA SILVA	155
11600816	BIATRIZ MAIA DA SILVA	156
11600586	RAYANE CAROLINE PIRINEUS COSTA	157
11601517	RENATO FUNKE LOPES	158
11600123	LIVIANE DINIS	159
11600571	ELIANA REGINA DE CARVALHO FERREIRA	160
11602560	JORDANA GUIMARÃES MACÊDO	161
11602027	MIRIÃ TEIXEIRA DE ALMEIDA	162
11602172	VANDA VITORINO COSTA DOS SANTOS	163
11600544	CARLOS MARKS BARBOSA SALES	164
11601724	LUCELIA ADRIANA OLIVEIRA SILVA DE AQUINO	165
11601885	LYLYAN LEARSI DA SILVA COELHO NASCIMENTO	166
11601537	NÁRIA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	167
11602097	NICEIA DE OLIVEIRA TACHEVISKI	168
11601391	ALESSANDRA SILVEIRA NASCIMENTO	169
11602343	JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	170
11602113	ANTONIA NILDA PARENTE DE FARIA	171
11601688	ANDREIA BORGES LUSTOSA	172
11600679	MARIA DAS DORES DE SALES LIRA	173
11600286	NEURIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA	174
11600988	HELLEN TATIANE FREITAS DE QUEIROZ MENDES	175
11600436	FELIPE RODRIGUES ALVES DA SILVA	176
11602024	MAICON SAMUEL ALVES DA ROCHA	177
11601583	MARLEIDE DA SILVA PASSOS	178
11601867	JESSE FELIPES DA SILVA	179
11600312	TEREZINHA PEROTI SANTIAGO	180
11600505	GABRIELA FEITOSA LIMA ROSSI	181
11600457	VICTORIA BEATRIZ AIRES SILVA	182
11601199	RITINHA CARVALHO DE OLIVEIRA	183
11601168	AMANDA RODRIGUES PEREIRA	184
11602287	ANA CAROLINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	185
11600372	JULIANA DA SILVA SABOIA	186
11600375	PHILLIPE OLIVEIRA PEREIRA PEREIRA	187
11601601	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	188
11602237	DEBORA ATAIDES DE OLIVEIRA	189
11600738	JANIS LOPES COSTA	190
11602018	ELMA DE OLIVEIRA BRITO	191
11600952	LUANA DE FREITAS COSTA	192
11600735	MAYSA MENDONCA GOMES PECLAT	193
11602221	MILENA DA SILVA FERNANDES	194
11602650	LAURA MACEDO MARTINELE	195
11602056	SELTON FERNANDES MENDONÇA DOS SANTOS	196
11601014	HELOISA DE AMORIM TIMOTEO	197
11602395	FABIO DUTRA REGO	198
11600923	SHIRLEY CRISTINA PINTO MONTEIRO FRASÃO	199
11600251	LUCAS HENRIQUE NUNES SILVANO	200
11600856	JACIELE MEDEIROS EVARISTO DE AQUINO FROES	201
11600248	MAYSA BÁRBARA MARTINS DE ALBUQUERQUE	202
11601187	ROSALINA DE SOUSA FERREIRA LUCAS	203
11601500	PRICILLA DE ARAÚJO NOGUEIRA	204
11601010	ANA KARINA DA SILVA NASCIMENTO	205
11600985	ANNA THAMYRES VIEIRA LIMA	206
11600556	NILVA DE SOUZA BARRETO	207
11601452	JOSIMAR DE AQUINO SILVA	208
11601450	KARLA DE SOUZA PIMENTA NEPOMUCENO	209
11600750	ELISÂNGELA FERREIRA SANTOS	210
11600563	JHEYCE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	211
11602413	LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS	212
11601830	MARLON DAS NEVES MIRANDA	213
11601318	LEUVANIA QUIXABEIRA MACEDO	214
11602638	ANGÉLICA ALVES FERREIRA	215
11600639	ARÃO DE SANTANA CALIXTO	216
11600646	ELIARDO FERREIRA SILVA	217
11602297	DEUSENILDE RAMOS DE OLIVEIRA	218
11602871	SELMA MELO EVANGELISTA	219
11600376	POLYANA CRUVINEL DA SILVA	220
11601987	LIBIA FREIRE DCHER DE LIMA	221
11601256	ANA PAULA PAIVA DE LIMA CARNEIRO	222
11600805	SILVIA RABELO FARINHA	223
11600713	NIKSANIA RIBEIRO DE CARVALHO	224
11601524	MICHELLE MACEDO RODRIGUES	225
11600316	DEBORAH RABELO PEIXOTO	226
11600037	SARAH GABRIELE OLIVEIRA CARVALHO	227
11600573	LIDIA SARAH DA AMERICA SILVA MOTA MENDES	228
11600801	DANIELLY CRISTINA FARIAS ARGENTA	229
11600304	ELIDA GOMES BARBOSA	230
11601717	FLÁVIA VICENTINA DE CARVALHO	231
11602045	DANIELLY ROCHA TRINDADE DA SILVA SOARES	232
11600761	LOURIVAN PEREIRA DE LIMA	233
11600577	CRISTIANE PIMENTEL DA SILVA	234
11601350	JAQUELINE FARIA DOS SANTOS	235
11602360	RAFAELA ALVES DE PAIVA	236
11600725	CARLENE RODRIGUES DA SILVA	237
11601952	MARCOS ALLISSON GOMES SILVEIRA	238

11602674	FABIANA FERREIRA DE SOUZA ASSUNCAO	239
11601395	JULIETA DE OLIVIERA FRANCA	240
11602304	GISELE GOMES OMERO	241
11601266	ANGELICA CRISTINA DE MELO SILVA	242
11602723	PEDRO IGOR FEITOZA DE SOUZA	243
11602513	JOSÉ CLAUDENILSON SOUSA DA SILVA	244
11600659	DANYELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	245
11600363	DANIELLE DA SILVA	246
11600995	SHAMARA RIBEIRO CARNEIRO	247
11601078	CLAUDIA OLIVEIRA DE ASSIS VIANA	248
11602711	MILLENA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA	249
11600414	ELISANGELA TEODORO DOS SANTOS	250
11600290	ANDREIA VILAS BOAS DA SILVA	251
11601982	ELIANE PASSOS SENA RIBEIRO	252
11600609	FELISBERTA NUNES DA ROCHA CAVIQUIOLI	253
11602121	JULIANA CARLOS DE SOUSA	254
11601741	WELLINGTON EDUARDO MOREIRA	255
11600788	ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES	256
11600765	RAFAEL ZEIDAN KHALIL	257
11600873	LUCIANE DE LIMA SILVA	258
11601758	CATIA REGINA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	259
11601599	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	260
11600961	ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS	261
11600438	DELIANE MARIA ALVES SILVA	262
11600405	SIRLEY ALMEIDA GOTTFRIED LOURENÇO	263
11601822	BRUNA CASTELO BRANCO DE SOUZA	264
11600611	ELIZANDRA ADJANE BARBOSA DOS SANTOS GALLETTI	265
11600252	PAULA KARINE TOME FURTADO	266
11600026	VIVIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS	267
11601221	JOCELIA ALVES DA SILVA	268
11600208	JANILEIDE PEREIRA BARROS	269
11600882	LILIANE RODRIGUES DE ANDRADE	270
11602398	DENILSON DE FARIAS MARTINS	271
11600506	GLENDA ALVES DE ARAUJO	272
11600717	FRANCIVALDO FERREIRA	273
11601330	PRISCILLA FERREIRA TEODORO DA SILVA	274
11600281	LEDA CRISTINA RIBEIRO	275
11602584	NAIA GARGITTER CAETANO ANDRADE	276
11602385	NAUZIRA MATIAS GONÇALVES SOARES	277
11600685	HÉBER JEFTÉ VALADARES DE LUCENA	278
11602449	FLAVIA ALVES FREIRE RAUBER	279
11602810	VANIA MARIA DOS SANTOS MANCINHO DE ASSIS	280
11602760	JHOSIANE PEREIRA DE ALENCAR AMORIM	281
11600516	APARECIDA SANTANA DE SOUZA	282
11601045	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	283
11601521	JANAÍNA ALVES DOS SANTOS	284
11600428	RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA ANDRADE	285
11602049	ANA CRISTINA MESQUITA DOS SANTOS	286
11602695	MARIANA MONTEIRO GODINHO	287
11600797	ADÁLLYDA MESSIAS ALVES	288
11600065	JOSIANE LUCIANO DE ARAÚJO	289
11601612	GABRIELE MARTINS DE OLIVEIRA	290
11601899	NAYARA ROBERTA SILVA DE CARVALHO	291
11600111	PAMELLA EVELYN CASTANHEIRO DE SOUZA	292
11602835	SAYONARA DOS SANTOS RABELO	293
11602590	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	294
11600963	ELAINE GOMES VIEIRA	295
11602303	JÉSSICA SILVA DE ARAUJO	296
11601164	MARIA EDUARDA SOARES FARIAS	297
11602008	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	298
11601898	EDSON GOMES DE SOUZA	299
11600294	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	300
11601494	JACIARA SILVA BATISTA	301
11602498	ZILMAR DE SOUZA FIORI	302
11600913	BIANCA DE CASTRO REIS	303
11600898	BEATRIZ DOS REIS RIBEIRO	304
11601172	DIEGO CAJUZEIRO SILVA	305
11600484	JAQUELINE LOPES FEITOSA	306
11602606	ELIZEU SOUZA RODRIGUES	307
11600707	DANILO SIMÕES DA SILVA	308
11602225	LUCIANA DO CARMO CORDEIRO	309
11601742	KLERMESON FERDINAN RODRIGUES FAJARDO	310
11600353	MARIA RITA ROCHA DE ANDRADE	311
11600237	CLARA NICOLLE DOURADO BORGES	312
11601825	MARIANNE CARDOSO CANEIRO	313
11600416	IGOR MICHEL SANTANA	314
11601778	AMANDA BARBOSA GONTIJO DE ANDRADE	315
11602193	GREZIELE SANTANA FRANÇA DE MOURA	316
11602511	BRUNO TORQUATO VASCONCELOS	317
11600624	SIDINEIA ALVES DA SILVA FARIA	318
11601632	MAYRA BRITO DOS SANTOS	319
11602515	BIANCA ALVARES DE JESUS	320
11602030	ELISA ROSA COIMBRAS	321
11600994	LAIANA CARVALHO DOS SANTOS	322
11600501	KARINA KELI BELÚSIO LUSTOSA MACEDO	323
11601571	LAVÍNIA LUÍZA FERRAZ ANDRADE	324
11601091	PATRÍCIA RODRIGUES MARQUES DE ARAÚJO	325
11600950	CYNTHIA CONCEICAO MOURA DE SOUZA	326
11601515	NELI MOREIRA LIMA	327

11601746	IASMI PEREIRA BRAGA	328
11600139	MARIA GABRIELA DA COSTA MARTINS	329

Paço do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2024, 65º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0635C010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2024 "TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUMS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME."

CONTRATO Nº 053/2024

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUMS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **02.367.597/0001-32**, sito a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Telefone (62) 3421-1369, representada pela Prefeita Municipal a Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº **1533979 SSP/DF** e CPF nº **588.109.781-53,** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME**, inscrita no CNPJ/MF: **13.921.175/0001-83**, Registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás sob nº **52103348347**, situada na Avenida Bernardo Sayão, número 504, Sala 03, Setor Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, CEP: 74.515-050, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **Marques Rodrigues Pimentel**, brasileiro, solteiro, portador do RG: nº **4873526 DGPC-GO**, CPF nº **017.754.681-60**, residente na cidade de Alvorada do Norte – GO, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos da Dispensa de Licitação nº. **009/2024**, Processo Administrativo nº **732/2024,** Protocolo Eletrônico nº **1272/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 – O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS COM E SEM SARJETA EM RUAS DE ALVORADINHA E NOVA VILA E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS, NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

ORDEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS COM E SEM SARJETA EM RUAS DE ALVORADINHA E NOVA VILA E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS	**MARQUES RODRIGUES PIMENTEL**	001	71.722,91	R$ 71.722,91
VALOR TOTAL					**R$ 71.722,91**

DRENAGEM SUPERFICIAL
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

CALÇADAS
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022- SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023

ADMINISTRAÇÃO
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

MEMÓRIA CÁLCULO

DRENAGEM SUPERFICIAL			
LOGRADOURO	BAIRRO	MEIO-FIO	
		COM SARJETA	SEM SARJETA
RUA 1	ALVORADINHA	437,00	437,00
RUA 1-B	ALVORADINHA	359,00	359,00

AV. JOSÉ DÉCIO	ALVORADINHA	255,00	255,00
RUA M	ALVORADINHA	258,00	258,00
VIELA 1	ALVORADINHA	54,14	54,14
VIELA 2	ALVORADINHA	52,00	52,00
RUA 17	NOVA VILA	103,00	110,00
RUA 24	NOVA VILA	75,00	75,00
TOTAIS		**1.593,14**	**1.600,14**

CALÇADAS				
LOGRADOURO	**BAIRRO**	**EXTENSÃO**	**LARGURA**	**ÁREA**
RUA MARCIONIL LEANDRO	JD. DAS ACÁCIAS	111,73	1,20	134,08
AV. SATURNINO PAES DO NASCIMENTO	JD. DAS ACÁCIAS	112,09	1,20	134,51
RUA FRANCOLINO FERREIRA DA COSTA	JD. DAS ACÁCIAS	138,57	1,20	166,28
RUA TERTULIANO ALVES BANDEIRA	JD. DAS ACÁCIAS	68,02	1,20	81,62
RUA GERALDO SIMÕES MEDEIROS	JD. DAS ACÁCIAS	22,07	1,20	26,48
AV. OLÍMPIO TIMÓTEO DA CRUZ	JD. DAS ACÁCIAS	70,94	1,20	85,13
RUA MARCIONIL LEANDRO	JD. DAS ACÁCIAS	4,50	1,00	4,50
AV. SATURNINO PAES DO NASCIMENTO	JD. DAS ACÁCIAS	40,50	1,00	40,50
RUA FRANCOLINO FERREIRA DA COSTA	JD. DAS ACÁCIAS	7,20	1,00	7,20
RUA TERTULIANO ALVES BANDEIRA	JD. DAS ACÁCIAS	15,60	1,00	15,60
RUA GERALDO SIMÕES MEDEIROS	JD. DAS ACÁCIAS	0,50	1,00	0,50
AV. OLÍMPIO TIMÓTEO DA CRUZ	JD. DAS ACÁCIAS	6,00	1,00	6,00
TOTAL				**702,40**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO **pagará à Contratada, por meio de Transferência em conta corrente bancária**, o valor dos serviços executados, devidamente atestado por seu engenheiro, **baseando em medições mensais** que deverá ser obedecido o cronograma e planilha de levantamento de eventos pré-determinados no cronograma final de eventos.

3.2 - As medições serão feitas por eventos levando-se em conta o Cronograma apresentado pelo Contratado.

3.3 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestada pela Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO, inclusive, a qualidade do material empregado.

3.4 - Materiais e equipamentos não instalados e não aplicados nas obras e serviços não serão considerados como serviços efetivamente executados.

3.5 - Não serão medidos os serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações da planilha orçamentaria.

3.6 - Não serão aceitas medições de serviços executados com percentual menores que os previstos nos eventos já pré-definidos no cronograma final de eventos.

3.7 - O setor de engenharia da Prefeitura de Alvorada do Norte/GO, responsável pela fiscalização verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

3.8 - O engenheiro da Prefeitura de Alvorada do Norte/GO, responsável pela fiscalização deverá analisar, aprovando ou rejeitando as Medições por meio de eventos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

3.9 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

3.10 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.12 – Se o objeto não for realizado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na Ordem de Serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.13 - A Administração Pública reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar a execução das obras até o 10º (décimo) dia após a expedição da Ordem de Serviço, comprometendo-se a concluí-las no **prazo de Execução** de **30** (**trinta**) dias, a **Vigência do Contrato** até **31/12/2024**, a contar do efetivo início da obra, onde deverá ser observado o cronograma físico constante de sua proposta, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
5.2 - Recusar todos e quaisquer serviços que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, da Ordem de Serviço ou da proposta apresentada.
5.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues ou prestados os serviços;
5.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos;
5.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalizar a prestação do serviço;
5.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação;
5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- A Contratada obriga-se a prestar os serviços objeto do presente instrumento, em conformidade com os projetos, especificações, memorial descritivo, e demais documentos integrantes deste;

6.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a segurança no trabalho, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados;

6.3- Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica possível, observando rigorosamente a legislação em vigor;

6.4- Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos conforme planilha e proposta apresentada pela mesma;

6.5- Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, e outros resultantes da execução deste contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo pelos danos eventuais que venha causar a pessoas e bens de terceiros;

6.6- Responsabilizar-se pelos danos causados direta e indiretamente à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência da realização da obra;

6.7- Promover a aprovação de projetos, matrículas especificas da obra e o certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho;

6.8- Colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do serviço, permitido a verificação de sua conformidade.

6.9- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo Contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços contratados**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária:
CONST.DE MEIOS-FIOS E CALCADAS – **10.07.15.451.0502.1.022,**
Elemento de Despesa **4.4.90.51** - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data final do contrato.
9.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea "d" inciso II, art.124, da Lei n º14.133/2021.
9.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento;
9.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.
9.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.191, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

10.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;
10.3 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

10.4 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6 – Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:
11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;
11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
11.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
11.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.
11.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
11.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observância das disposições editalícias e contratuais, será a obra recebida, em caráter provisório pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO.

12.2.1. O recebimento provisório das obras e serviços ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, ou por Comissão legalmente designada;

12.2.2. Da inspeção a que se refere o subitem anterior será lavrado um termo, com indicação das obras e serviços a que ela corresponder, devendo ser assinado pelas partes.

12.3 - Até 90 (noventa) dias após a entrega provisória da obra e verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto, desenhos e especificações técnicas a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, expedirá o Termo de Recebimento Final da Obra, sem prejuízo, entretanto, das disposições do Código Civil aplicável à espécie.

12.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme dispõe o art. 618 CC.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, só receberá as obras, serviços e instalações integralmente prontos.

12.6 - Os pagamentos parciais relativos às medições por eventos entregues a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, não implicam o recebimento definitivo dos serviços até então executados.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MODIFICAÇÕES, ADITAMENTOS E ACRÉSCIMOS FÍSICOS
13.1 - Modificações: Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo) ou até mesmo prorrogação de prazo para execução dos serviços contratados, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE nos termos da legislação regulamentar.

13.2 - Aditamentos: Poderá haver redução ou acréscimo na obra, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO.

13.3 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no art.125, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

14.1 - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024** e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **732/2024**, Protocolo Eletrônico nº **1272/2024**, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES

15.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos

Alvorada do Norte – GO, **12** de **Novembro** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Marques Rodrigues Pimentel - ME
CNPJ/MF: 13.921.175/0001-83
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL
CPF/MF: 017.754.681-60
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:AC596AEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LISTA GERAL DE INSCRITOS PROGRAMA DOAÇÃO DE LOTES

ANEXO I		
LISTA DE INSCRITOS PROGRAMA DOAÇÃO DE LOTES		
Nº	**NOME**	**CPF**
1	ADAILDES PEREIRA DE JESUS	***13334106
2	ADEMAR JOSE DE JESUS	***75396120
3	ADENILSON DOS SANTOS	***93118193
4	ADRIANO RODRIGUES CASTRO	***36452190
5	ADRIELLE CARDOSO DIAS	***10007160
6	ALAN OLIVERIA CRUZ	***53644189
7	ALANI CLARA CONCEIÇÃO	***06070132
8	ALCIONE LIMA DE ARÚJO	***77180101
9	ALESSANDRA ALVES DOS REIS	***04965103
10	ALESSANDRO MOREIRA GUIMARAES	***43462194
11	ALEX SOARES DA SILVA	***99323191
12	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	***05692180
13	ALZENI MANOEL DE JESUS	***81848108
14	AMANDA BARBOSA DE SOUZA	***16977130
15	AMANDA RODRIGUES MAGALHÃES	***1348103
16	ANA LUCIA DOS SANTOS	***70597178
17	ANA LÚCIA MARIA DOS SANTOS	***48562101
18	ANA LUIZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	***05412163
19	ANA PÁULA ALVES GONCALVES	***58183162
20	ANA PAULA JESUS DO NASCIMENTO	***87882152
21	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	***86979197
22	ANA VITORIA CARDOSO DOS SANTOS	***92617118
23	ANALDINA NERES DOS SANTOS	***07711140
24	ANDRÉ FELIPE SILVA VIEIRA	***89155170
25	ANDRE RIBEIRO DE ARAUJO	***83710198
26	ANDREIA CASTRO OLIVEIRA	***50145166
27	ANDRESSIA MANUEL DE ASSUNCAO	***96409155
28	ANTONIA LIMA DE ARAÚJO	***22668117
29	ANTONIA MILSA FERREIRA LOPES	***34534178
30	ANTÔNIA RODRIGUES DO PRADO	***22447149
31	ANTONIO CARLOS PEREIRA RAMOS	***97179120
32	APOLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	***13349138
33	ARLENE DOS SANTOS SOARES	***65330102
34	ARLINDO PEREIRA DE ARAUJO LIMA FILHO	***3230199
35	ARTÊNIO DIAS DE ARAUJO	***55267151
36	ARTUR HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO	***10740141
37	BEATRIZ RODRIGUES DO PRADO	***67025165
38	BERNARD PABLO DE MACEDO CARDOSO	***03179120
39	BETANIA RODRIGUES XAVIER	***74681165
40	BIANCA DA SILVA NEIVA	***12474108
41	BLENDA DA SILVA FRAGA	***40845185
42	BRUNO TORRES RIBEIRO	***89422115
43	CARLUCIA DA SILVA TOLENTINO	***81614197
44	CARMELÚCIA ESTEVÃO DE JESUS	***14049130
45	CARMEN LUCIA CHAVES SILVA	***29778182
46	CELIO DE OLIVEIRA SOUZA	
47	CLEDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	***02698160
48	CLEDIANE PEREIRA DE ALMEIDA	***14612125
49	CLEITON OLIVEIRA SOUZA	***99913192
50	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	***08252107
51	DAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS	***37181522
52	DAILA MARIA DE JESUS	***59418127
53	DANIEL DA SILVA GUIMARÃES	***92426100
54	DANIELA ARAUJO SERRANO	***12463165
55	DANIELA DE OLIVEIRA BARBOSA	***70261124
56	DANIELLA FERREIRA DE ALMEIDA	***43677173
57	DANIELLE BARBOSA DA SILVA	***87053160
58	DANIELLY ALMEIDA DE JESUS	***94543180
59	DANILLA FERNANDES DE ABREU	***62383187
60	DARGID DJENILLA MOREIRA DE SOUZA	***24384177
61	DAYANE FERREIRA DE ALMEIDA	***60505143
62	DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	***13706177
63	DBYANE DE ABREU SILVA	***63342109
64	DELSUITA LIMA RODRIGUES	***30162153
65	DEUVANIO FRANCISCO MAIA	***68831116
66	DIANA ROSA ARAÚJO	***72814180
67	DIDI CHAVIER DE OLIVEIRA	***03811134
68	DIEGO EVANGELISTA SOARES	***22698176
69	DINALVA COSTA DOS SANTOS ALVES	***21449153
70	DINEIA MAGALAHES PIMENETEL	***81653143
71	DIVINA RAMOS DE ALMEIDA	***28793140
72	DOLORES FERREIRA	***86081156
73	DOMINGOS GOMES DE SANTANA	***34878115
74	DORIANE RODRIGUES ROCHA	***45125583
75	DOUGHAS RODRIGUES DOS SANTOS	***99101193
76	DURVAL JANUARIO DE SOUSA FILHO	***66308168
77	EADSSON GOMES DOS SANTOS	***54798147
78	ECIVALDO FERREIRA SANTANA	***27378166

79	EDILAYNE CLARO DA SILVA ALVES	***37859170
80	EDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	***14610181
81	EDIMILA SUELEM SOUSA MARTINS	***29931116
82	EDINA DE JESUS OLIVEIRA	***4226500
83	EDINEI DIAS DOS SANTOS	***39061154
84	EDIVALDO GONCALVES DA SILVA	***61888104
85	EDNALDO RODRIGUES DE SOUSA	***45115172
86	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	***92665198
87	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	***17189183
88	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	***59157100
89	EDVÂNIA CATARINO DA SILVA	***96668136
90	ELANE BARBOSA DA SILVA	***05516162
91	ELIANE GOMES DE SOUZA	***34792165
92	ELIANE JESUS DO NASCIMENTO	***14321137
93	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	***12216100
94	ELIZABETE BARBOSA DE SOUZA	***58476199
95	ELIZABETH ALVES BARBOSA	***55707172
96	ELIZANIA GUIMARÃES DA SILVA	***79204187
97	ELSON LOPES DOS ANJOS	****2558114
98	ERNANDES GONÇALVES DA SILVA	***94344145
99	EUZEBIO XAVIER DE OLIVEIRA	***87077138
100	FABRICIA ALVES DO PRADO	***77478155
101	FELIPE HUDSON PAULO DE MACEDO	***76875130
102	FLAVIA RODRIGUES ABREU	***09645188
103	FRANCIELIO OLIVEIRA DE SOUZA	***41359101
104	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DUARTE	***66225334
105	GABRIELA SOARES DOS SANTOS	***94776156
106	GABRIELLY BORGES DE CASTRO	***40063107
107	GEISA DA SILVA BARROS FERREIRA	***65825100
108	GELVAN FERREIRA DOS SANTOS	***74520178
109	GENIVALDO SOUZA SIDIÃO	***48725104
110	GERCINA MOREIRA NEVES SOUZA	***11150187
111	GESIANE PEREIRA DOS SANTOS	***99609155
112	GESINEIA PEREIRA DOS SANTOS REGIS	***96286193
113	GILSON BARROS DE SOUSA	***36705670
114	GILVAN LIMA SANTOS	***38225101
115	GISELE SOBRAL DA SILVA	***95526124
116	GISELLY VITORIA BARBOSA	***11409129
117	GISLANE GOMES DA COSTA DE SOUSA	***40208132
118	GISLENE XAVIER DA SILVA	***40327125
119	GLEICIELLE GOMES DE SOUZA	***13423125
120	GLORIA REGIS FERREIRA DA SILVA	***19039198
121	GOIAS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	***65246108
122	GRACILENE CATARINO PIMENTEL	***74516188
123	GRASIELE ABGAIL GONCALVES CARVALHO	***88870171
124	GUILHERME DE CASTRO SERRANO SANTOS	***40060183
125	GUIOMAR FERREIRA DA SILVA	***35305187
126	GUIOMAR PEREIRA BARBOSA	***36835100
127	HELIA FERREIRA DA SILVA	***12490110
128	HELLEN KAILANE GOMES DA SILVA	***18400110
129	HELLEY PEREIRA MACHADO	***09001197
130	HEMERSON LOPES PEREIRA	***40855198
131	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA ALVES	***29539100
132	HENRIQUE XAVIER DA GUARDA	***13925175
133	HERLEM DA SILVA GOMES	***38752131
134	HEULER MENDES BARBOSA	***74753160
135	HIGOR APARECIDO PORTO RIBEIRO	***96281623
136	HUDSON ALVES DOS SANTOS	***96588162
137	HYARA CASTRO SILVA	***13008144
138	IARA ISLENY RODRIGUES DE SOUSA	***18004165
139	ILDEVANIA PEREIRA DA SILVA	***61750169
140	IOLANDA SOARES DOS SANTOS	***41207131
141	IORRANE FERREIRA DE SOUZA	***52291131
142	IRANILDES PIMENTEL LEITE FILHA	***40240145
143	ISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	***38490100
144	ITAIANA DA SILVA BORGES	***32379174
145	IVANETE JOSÉ SANTOS PESTAMA	***99257105
146	IVANETE MARIA DE JESUS	***09781160
147	IVANILDES ALVES DOS SANTOS	***17110109
148	JAILSA ALVES DA MOTA	***93004152
149	JAMILLY DE OLIVEIRA DURAES	***92666160
150	JANE KELLY LIMA DE JESUS	***61912183
151	JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO	***88661105
152	JAQUELINE MOREIRA DA COSTA	***59343199
153	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	***08929148
154	JEOVA PEREIRA DOS SANTOS	***44421100
155	JESSICA DOS SANTOS BONFIM	***37359173
156	JHORGE LUIS VASCO VALENTE	***49269103
157	JOAO CARLOS EVANGELISTA DE SOUSA	***20096127
158	JOÃO PAULO DE JESUS CASTRO	***16251160
159	JOAQUIM XAVIER DA SILVA	***87640109
160	JOELMA CATARINO GOMES CARDOSO	***77609141
161	JOEZIA CARDOSO DA GUARDA SOUZA	***28302123
162	JOICE SANTOS NAZARÉ	***13377182
163	JOSÉ CLARO DA SILVA	***12779191
164	JOSE IZIDORIO DOS SANTOS	***23464151
165	JOSÉ NEWTON GONÇALVES DOS SANTOS	***12520142
166	JOSE PEREIRA DA SILVA	***95656120
167	JOSE REIS DE SOUZA	***50992100

168	JOSELIA GOMES DA SILVA	***00880151
169	JOSELVAN VIEIRA DE BARROS	***78376100
170	JOSINEIDE ALVES DA MOTA	***17016144
171	JOSIVANIA ALVES DA MOTA	***20399164
172	JOVECY SOARES DE OLIVEIRA	***68479191
173	JUAREZ CARDOSO DA SILVA	***19952126
174	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***51297105
175	JULIETA FERREIRA DA SILVA	***81232187
176	JUNIOR CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	***84921108
177	KAIZA ALVES DOS SANTOS	***39299166
178	KALITA FERREIRA DE SANTANA	***26436101
179	KARLA MIRTIS FERREIRA DE OLIVEIRA	***26930192
180	KARLA SILVA BISPO	***81241113
181	KATIELE ATAIDES DE ARAÚJO	***27493147
182	KEILA SANTOS GUIMARAES	***45387172
183	KEILA SOARES LIMA	***36937100
184	KELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	***16951124
185	KELLEN DA SILVA GOMES	***44400129
186	KELLEN DE SOUZA RODRIGUES	***27224166
187	KESTILLEY KAROLINY MENDES FONSECA	***26483102
188	LAISE CONCEIÇÃO DA SILVA	***74531177
189	LAVINIA CATARINO DE CASTRO	***05791109
190	LAYELE RIBEIRO DE SOUZA	***34459190
191	LAYSA FELIX DE SOUSA	***00467132
192	LEIDE KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	***27533138
193	LEIDIMAR PEREIRA LIMA	***42383150
194	LEIDIVANIA SPRIANO DA SILVA	***13419101
195	LEONARDO JOSÉ LOPES	***59161135
196	LEONIDAS BENTO GUIMARÃES	***20798177
197	LETICIA ALVES DO PRADO	***31818132
198	LETICIA CORDERIO SILVA	***16861158
199	LILIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	***73099170
200	LINDAURA RAMOS DE ALMEIDA	***78204183
201	LIVIA BISPO DOS SANTOS	***82488111
202	LORRANY DE CASTRO CARDOSO	***28057119
203	LOYSLENE MARQUES LIMA	***63228179
204	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	***04965163
205	LUCIA ALVES BARBOSA	***41917150
206	LUCIENE DE TORRES QUINTANILHA	***29625191
207	LUCIO CARLOS PEREIRA	***75024131
208	LUCIVÂNIA ALMEIDA DOS SANTOS	***71300174
209	LUCIVANIA ALMEIDA SOARES	***89853179
210	LUCIVANIA MARIA DA SILVA	***40144494
211	LUDYMILLA GOMES DA CUNHA	***00611180
212	LUISA GONCALVES SERRANO	***60153141
213	LUIZ ANTONIO TORRES RODRIGUES	***10276138
214	LUZENIR PEREIRA CAMPOS	***99972160
215	LUZIMARCIO LEITE DE ALMEIDA	***83215180
216	LUZINETE CLARO RAMOS	***30584191
217	MAIARA EVANGELISTA PEREIRA	***59538160
218	MAILANE FERREIRA DE JESUS	***65573158
219	MAISA ROSA DOS SANTOS	***61406180
220	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	***07682800
221	MARCELA JOSÉ DOS SANTOS	***45287120
222	MARCELO VIEIRA PIMENTEL	***12541140
223	MARCILENE ALVES DE SOUZA	***85348178
224	MARCILENE JOSÉ DE JESUS	***27496192
225	MARCIO SERRANO DOS SANTOS	***47806193
226	MARCIO SIPRIANO DA SILVA	***05534161
227	MARCIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	***80755112
228	MARCOS ADRIANO FERREIRA DE JESUS	***39894143
229	MARCOS SUEL DA SILVA	***84363129
230	MARCOS VINICIUS DA SILVA TOLENTINO	***29638189
231	MARDEY BISPO GUIMARÃES	***14454111
232	MARIA APARECIDA DE SOUZA GUSTAVO	***44388104
233	MARIA APARECIDA LIMA CARDOSO	***21661175
234	MARIA CLARETE RODRIGUES MAGALHÃES	***26763184
235	MARIA DE FATIMA BARBOSA SERRA SENA	***95937149
236	MARIA DO Ó DE ARAUJO	***84951104
237	MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA TEIXEIRA	***21663131
238	MARIA DO ROSARIO CARVALHO REIS SENA	***59405133
239	MARIA EDUARDA FELIX DE ARAUJO	***56893138
240	MARIA HONORATO DA SILVA	***64668100
241	MARIA INES TORRES DE OLIVEIRA	***25698160
242	MARIA RODRIGUES PIMENTEL	***86945161
243	MARIA SUELI MARQUES PIMENTEL	***96669108
244	MARIANO CORREA DA SILVA FILHO	***63532153
245	MARICIA APARECIDA ALVES DA SILVA	***62946116
246	MARILENE FERNANDES DA SILVA	***23148170
247	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	***02140150
248	MARISNEIDE DE TORRES	***03384149
249	MARISTANIA FERREIRA DOS SANTOS	***41186186
250	MARISTELA RODRIGUES DE SOUZA	***34298130
251	MARIZA FRANCISCA VIERA DOS SANTOS	***81513101
252	MARLEIDE JESUS DO NASCIMENTO	***28579130
253	MARLENE FERREIRA DA SILVA	***36636130
254	MARLI RODRIGUES CORDEIRO	***87801149
255	MARTA VIEIRA ARAUJO	***50641138
256	MAX LEITE DE ALMEIDA	***63470180

257	MIGUEL PEREIRA DE JESUS	***50270153
258	MIKAELLY FERNANDES DOS SANTOS	***53950169
259	MIKAELLY VITÓRIA MOREIRA DE CASTRO	***68563169
260	MILENA RIBEIRO BRAGA	***99870194
261	MILENA RODRIGUES GUIMARAES	***29020131
262	MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO	***42531112
263	MYSLANE MARQUES PEREIRA	***49746147
264	NAIANY DE SOUSA PEREIRA	***51082102
265	NAYARA KELLY RIOS MEDEIROS MATOS	***25429170
266	NELSON SANTOS DA SILVA	***98789520
267	NEURIVAN GONÇALVES DOS SANTOS	***41021104
268	NIDIANE FELIZARDA MEDEIROS PEREIRA	***88852131
269	NOLAN CARNEIRO BORGES	***20422115
270	PASCOAL RODRIGUES DE SOUSA	***07455132
271	PATRICIA BARBOSA ROCHA	***54156167
272	PATRICIA NATAL DA SILVA	***11458124
273	PATRICIA XAVIER OLIVEIRA	***67232139
274	PAULENE PEREIRA DE ALMEDA	***49139161
275	PAULO RICARDO FERREIRA DE BARROS	***153601-47
276	PAULO VICTOR ALMEIDA DE JESUS	***94535160
277	PEDRO HENRIQUE FERNANDES BATISTA DINIZ	***40660155
278	POLIANA SOARES DE OLIVEIRA	***11872124
279	RAFAEL BENTO FURTADO	***61324140
280	RAFAELLA SOARES DA SILVA	***10588154
281	REGIANE PAULO DE MACEDO	***82244115
282	REGIVANIA GONCALVES RODRIGUES DE SOUSA	***13262105
283	REINALDO JESUS DA GUARDA	***83594141
284	REINALDO RODRIGUES DE ARAUJO ALVES	***96192134
285	RENATA ALVES DOS SANTOS	***7125017118
286	RENATA GOMES RODRIGUES	***21273154
287	RICARDO DE JESUS CASTRO	***77540141
288	RODRIGO RIBEIRO DE JESUS	***44713103
289	ROGERIO FERREIRA DA COSTA	***16746103
290	RONALDO BARBOSA DO SANTOS	***06319150
291	RONALDO BISPO DOS SANTOS	***12552184
292	RONICLEIA PEREIRA DA SILVA	***06865128
293	ROSALINA ALVES DA CONCEIÇÃO NETA	***11999100
294	ROSALINA DE CASTRO E SILVA	***37714137
295	ROSANE PERPETUA DA SILVA	***65999192
296	ROSELAINE SANTOS DE OLIVEIRA	***13405143
297	ROSIANE PEREIRA DE JESUS	***42825183
298	ROSIANE REIS SILVA	***51275105
299	ROSIMÁRIA LIMA DE SOUZA	***60123188
300	ROSIMEIRE DA MATA OLIVEIRA	***97452117
301	SABRINA FERNANDES DOS SANTOS	***71782170
302	SABRINA PEREIRA DE SOUSA	***61769179
303	SAMIRA CARDOSO DOS SANTOS	***96920194
304	SAMUEL RODRIGUES MARQUES	***65025139
305	SANDRA REGINA PAULO DE MACEDO	***06893152
306	SELMA JOSE DA SILVA	***80847140
307	SERIVALDO RODRIGUES GALVÃO	***41301164
308	SILVANA VIEIRA ROSA	***46262168
309	SILVANI FELIX DE ARAUJO	***91040113
310	SIMÃO CLARO DA SILVA	***71825149
311	SIMONE PEREIRA MARTINS	***63329188
312	STEPHANY GONÇALVES DA CUNHA	***12720103
313	SUELAINE FRANCISCO DA SILVA	***55461170
314	SUELLEN EVANGELISTA SOARES	***67132158
315	SUZANE GOMES DOS SANTOS	***45808160
316	TAINA GUIMARAES LEITE	***31760119
317	TAINARA BORGES DA SIJVA	***82550531
318	TATIANE DE OLIVEIRA FELIX	***88383406
319	TEREZINHA JOSE DE JESUS	***98874100
320	TEREZINHA SIPRIANO ROCHA ARAUJO	***74903114
321	THAIANY ALVES DOS SANTOS	***65496105
322	THAIS MOREIRA DE SOUZA	***24234100
323	THAYLINE MARTINS DOS SANTOS	***59544171
324	THAYS FERNANDES GOMES	***41444124
325	THAYS PEREIRA DA SILVA	***83884109
326	VALDEMY FERREIRA ATAIDES	***69667134
327	VALDENICE RODRIGUES CORREA	***16161185
328	VALDERI CORREA DA SILVA	***42855147
329	VALDICELIA PEREIRA SILVA	***19059111
330	VALDINEI DIAS DOS SANTOS	***88537151
331	VALDINEY RODRIGUES ROCHA	***53117108
332	VALDIRAN FRANCISCO DA MATA	***53168109
333	VALDIZETE PEREIRA DOS SANTOS	***67226147
334	VALÉRIA VIEIRA DOS SANTOS	***20932150
335	VANDERLUCIA MANOEL DOS SANTOS	***14698133
336	VANEILA DE JESUS GUIMARÃES	***92999155
337	VANELHA ALVES VELOSO	***64045114
338	VANESSA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	***47273140
339	VANESSA PEREIRA DE ARAUJO	***09035108
340	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	***51003158
341	VÂNIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	***60364128
342	VANILZA DE OLIVEIRA	***62993156
343	VICTORIA REGIA CANDIDO DE JESUS	***47758130
344	VILMAR FERREIRA DA SILVA	***60408144
345	VILSON ALVES DOS SANTOS	***12518187

346	VIRGINIA OLIVERIA BATISTA	***88188128
347	WAGTON JÚNIOR CATARINO DE ARAÚJO	***92545109
348	WARLEY RODRIGUES DA SILVA	***55022180
349	WEDIO ALVES DA CONCEIÇÃO	***25857119
350	WELINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	***23859197
351	WEMERSON CARDOSO FRAGA	***13138196
352	WESLENE DE CASTRO MAGALHÃES	***35789132
353	WESLLANY RODRIGUES SILVA	***36506126
354	WILHA ALVES GONÇALVES	***40394195
355	WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA	***93094127
356	WITGEIZZER ALMEIDA DE MATOS	***00975174
357	YARA EVANGELISTA PEREIRA	***65526101
358	YTHAELLEN SOARES BORGES	***32379174
359	ZELDIVAN PEREIRA DOS SANTOS	***76974121
360	ZELIENE ALVES DE JESUS	***98356160
361	ZILDENE SOARES DE JESUS	***33906131

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:10B45CB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 207/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. processo 207/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	65,00
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	470,00
TOTAL				**535,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA ALIMENTAÇÃO DE TINTA E CABEÇA DE IMPRESSÃO E REPARO MECANISMO IMPRESSÃO	UND		1,0000	470,0000	470,0000
1	2	ROLETE ENTRADA DE PAPEL IMPRESSORA EPSON	UND		1,0000	65,0000	65,0000
Total							**535,0000**

Total	**535,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 8 de novembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:203E8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 209/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SERVIÇO DE ARBITRAGEM. processo 209/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LIGA DESPORTIVA DE JATAI / L.D.J.
CNPJ/CPF: 05.423.137/0001-72

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA COPA PEROLANDIA DE FUTEBOL INFANTIL 2024 A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 NOVEMBRO	UND		40,0000	75,0000	3.000,0000
Total							**3.000,0000**

Total	**3.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de novembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5182512C

